



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 2944

Boa Vista, terça-feira, 14 de fevereiro de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMOROS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado da Educação e Esportes

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR SILVA COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Controladoria Geral do Estado	5
Secretaria de Estado de Comunicação Social	5
Secretaria de Estado da Saúde	5
Secretaria de Estado da Educação e Esportes	6
Secretaria de Estado da Cultura	9
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	9
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	10
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	10
Secretaria de Estado da Infraestrutura	11
Comissão Permanente de Licitação	11
Polícia Militar	11
Corpo de bombeiros Militar de Roraima	11
Universidade Estadual de Roraima	11
Universidade Virtual de Roraima	12
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	12
Agência de Fomento do Estado de Roraima	12
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	13
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	13
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	15
Junta Comercial do Estado de Roraima	15
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	15
Ministério Público de Roraima	15
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	17
Defensoria Pública do Estado de Roraima	17
Atos do Poder Legislativo	18
Tribunal de Contas do Estado do Estado	18
Prefeituras	19
Outras Publicações	19

Esta edição circula com 19 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: Suely Campos

DECRETO Nº 22.547-E DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, FREDERICO BASTOS LINHARES, para participar da eleição e posse dos membros da Presidência e do Conselho Fiscal referente ao biênio 2017/2018, em Brasília/DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 a 27-01-2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.548-E DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053/01, e em conformidade com o Processo nº. 021101.002358/16-95.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, o cargo de Contador, ocupado pelo servidor efetivo SERGINALDO MENEZES DA COSTA, CPF nº 199.889.072-49, matrícula nº 042001339, nomeada pelo Decreto nº 306-P, de 9 de março de 2005, lotado na Controladoria Geral do Estado, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13/01/2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.549-E DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a reversão de Oficial ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos Artigos 104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Roraima).

D E C R E T A:

Art. 1º - Reverter ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o Tenente Coronel QOCPM JOSÉ MAGALHÃES PEREIRA, CPF nº 279.508.403-15, a

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

contar de 9 de fevereiro de 2017, voltando a ocupar a vaga no seu Quadro, por ter deixado de estar à disposição da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago - APICS, função de Natureza Policial Militar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.550-E DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe o Art. 21, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estáveis, por aprovação no Estágio Probatório, nos termos do Decreto 6035-E, de 29 de outubro de 2004, em especial o disposto no Art. 22 e seus incisos, os servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCR do Estado dos Servidores Profissionais e Trabalhadores de Saúde do Estado de Roraima, Lei 948 de 9 de janeiro de 2014 e Lei 1.032 de 8 de janeiro de 2016, abaixo nominados, em cumprimento ao disposto no Art. 41 da Constituição Federal.

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF	EXERCÍCIO	ESTABILIDADE
1	ACLEILTON CORDEIRO DA SILVA	44008525	TECNICO EM ENFERMAGEM	722.248.602-00	15.10.2013	15.10.2016
2	ADAO ALVES DE SOUSA	44008528	TECNICO EM ENFERMAGEM	387.275.102-63	15.10.2013	15.10.2016
3	ADRIANA FLORENTINO DOS SANTOS	44008545	TECNICO EM ENFERMAGEM	970.345.682-00	04.10.2013	04.10.2016
4	ADRIANA QUEHELE AVELINO DA SILVA	44008571	NUTRICIONISTA	516.277.442-15	04.10.2013	04.10.2016
5	ADRIANA MICHETTE MARTINS QUADROS	44001313	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	752.409.122-20	04.10.2013	04.10.2016
6	ADRIANYAN OLIVEIRA MORAIS	44006327	TECNICO EM ENFERMAGEM	009.185.502-03	07.10.2013	07.10.2016
7	ADSON ROBSON VIANA NEVES	44006017	TECNICO EM ENFERMAGEM	999.375.572-91	21.11.2013	21.11.2016
8	AGNALDO NINA DOS SANTOS	44005867	TECNICO EM ENFERMAGEM	630.977.882-04	04.10.2013	04.10.2016
9	AILA MERIENE SILVA	44017153	BIOQUIMICO	709.588.741-15	04.12.2013	04.12.2016
10	ALBERTO ARAUJO DE SOUZA CRUZ	44001547	PSICOLOGO	512.818.052-20	08.10.2013	08.10.2016
11	ALEXSANDRA MORAES DE ANDRADE	44001206	ASSISTENTE SOCIAL	446.491.422-53	04.10.2013	04.10.2016
12	ALICE DANTAS MEDEIROS	44002970	ENFERMEIRO	889.865.862-15	04.10.2013	04.10.2016
13	ANA CAMILA DA SILVA GARCIA	44006328	TECNICO EM ENFERMAGEM	013.219.982-36	25.10.2013	25.10.2016
14	ANA CECILIA ARAUJO SILVA	44001657	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	855.515.972-53	04.10.2013	04.10.2016
15	ANA CELIA DE ARAUJO COSTA	44008588	ENFERMEIRO	756.184.273-20	07.10.2013	07.10.2016
16	ANA CELIA PEREIRA SILVA	44003401	TECNICO EM ENFERMAGEM	035.155.532-12	04.10.2013	04.10.2016
17	ANA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA	44007113	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	511.518.802-30	14.10.2013	14.10.2016
18	ANA CRISTINA RIBEIRO PINTO	44004631	TECNICO EM ENFERMAGEM	719.828.842-15	08.10.2013	08.10.2016
19	ANA ERICA BEZERRA ROCHA	44001862	TECNICO EM ENFERMAGEM	002.787.593-10	08.10.2013	08.10.2016
20	ANA RENATA GIUBRO	44002837	ENFERMEIRO	884.623.902-49	04.10.2013	04.10.2016
21	ANDERSON ANDRE POLICARPO DE SA	44000117	MEDICO	025.234.224-09	04.10.2013	04.10.2016
22	ANDRE CAMACHO DE CARVALHO JUNIOR	44000287	CIRURGIAO DENTISTA ESPECIALISTA EM PROTESE DENTARI	109.693.538-47	04.10.2013	04.10.2016
23	ANDRE EDUARDO MOREIRA FREIRE	44000663	ENFERMEIRO	116.397.987-22	08.10.2013	08.10.2016
24	ANDRE LUIZ WELKER	44000372	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	686.271.810-04	04.10.2013	04.10.2016
25	ANDREAZA BORGES SA	44004757	TECNICO EM ENFERMAGEM	783.925.862-04	07.10.2013	07.10.2016
26	ANDREINA DE AGUIAR CUNHA	44002494	ASSISTENTE ADMINIS-TRATIVO	825.787.532-53	04.10.2013	04.10.2016
27	ANDREZA DE OLIVEIRA LOUZADA	44017477	BIOQUIMICO	793.547.002-25	04.12.2013	04.12.2016
28	ANDREZA FONSECA RAVAZZI	44002375	ENFERMEIRO	000.905.302-39	04.10.2013	04.10.2016
29	ANDREZA REBEIRO ALENCAR	44001014	TECNICO EM ENFERMAGEM	004.198.372-64	07.10.2013	07.10.2016
30	ANGELA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	44000187	FARMACEUTICO	840.687.954-87	07.10.2013	07.10.2016
31	ANGELO LIMA SILVA	44002396	ENFERMEIRO	656.339.202-44	21.10.2013	21.10.2016
32	ANTONIA EMANOELA ALVES GOMES	44000910	FOONOADILOGO	831.380.802-40	04.10.2013	04.10.2016
33	ANTONIA KATIANE OLIVEIRA FREITAS	44001286	TECNICO EM ENFERMAGEM	526.301.532-15	14.10.2013	14.10.2016
34	ANTONIA MARA DA COSTA NOGUEIRA	44001777	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	284.711.722-91	11.10.2013	11.10.2016
35	ANTONIA MARLEIDE PAIVA	44005171	TECNICO EM ENFERMAGEM	648.898.582-53	04.10.2013	04.10.2016
36	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	44001835	TECNICO EM ENFERMAGEM	859.144.102-82	04.10.2013	04.10.2016
37	ANTONIO EDUARDO PORTELA MELO AZEVEDO	44006635	ENFERMEIRO	528.254.002-97	16.10.2013	16.10.2016
38	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	44001928	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	512.723.852-72	07.10.2013	07.10.2016
39	ANTONIO JOSE RIBEIRO	44001531	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	663.324.602-10	07.10.2013	07.10.2016
40	BERNALDO SILVA RIBEIRO	44008705	TECNICO EM ENFERMAGEM	517.744.102-49	04.10.2013	04.10.2016
41	BERNABETO ALVES DE ARAUJO	44006651	ENFERMEIRO	447.356.422-34	14.10.2013	14.10.2016
42	BIANCA LIMA DA ROCHA	44001830	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	915.066.462-94	04.12.2013	04.12.2016
43	BRUNNA CINTHYA ALVES DE ARAUJO	44004210	TECNICO EM ENFERMAGEM	846.414.012-68	04.10.2013	04.10.2016
44	BRUNO DE FREITAS TELES	44004870	FISIOTERAPEUTA	946.731.362-68	04.10.2013	04.10.2016
45	BRUNO DE OLIVEIRA FABRI	44001811	FARMACEUTICO	013.380.976-52	04.10.2013	04.10.2016
46	CAMILA OLIVEIRA CAVALCANTI	44000258	ENFERMEIRO	075.916.944-64	04.10.2013	04.10.2016
47	CAMILA SAMPAIO BARBOSA GOMES	44000288	CIRURGIAO DENTISTA ESPECIALISTA EM PERIODONTIA	908.058.441-04	18.10.2013	18.10.2016
48	CARLA ALEXSANDRA DA SILVA CARVALHO	44001595	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	829.729.152-91	17.10.2013	17.10.2016
49	CARLA JULIANA DA SILVA BARROS	44002598	ASSISTENTE ADMINIS-TRATIVO	795.985.102-63	04.10.2013	04.10.2016
50	CARLA SANTOS VIEIRA	44004120	TECNICO EM ENFERMAGEM	861.171.572-15	07.10.2013	07.10.2016
51	CARLA SOARES RIBEIRO	44005819	TECNICO EM ENFERMAGEM	941.009.722-04	07.10.2013	07.10.2016
52	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	44001721	ENFERMEIRO	840.629.626-30	30.10.2013	30.10.2016
53	CARLOS DE OLIVEIRA MAGALHAES	44001981	TECNICO EM NUTRICO	513.630.382-49	04.10.2013	04.10.2016
54	CAROLINA BEHENCK SCHEFFER	44001404	PSICOLOGO	659.379.612-34	04.10.2013	04.10.2016
55	CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	44003298	ENFERMEIRO	049.657.566-06	07.10.2013	07.10.2016
56	CAROLINE CESAR MEDEIROS	44001254	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	514.540.842-00	14.10.2013	14.10.2016
57	CAROLINE GUEIMARAS DE MEDEIROS	44001632	FISIOTERAPEUTA	000.234.222-70	04.10.2013	04.10.2016
58	CECILIA MORAIS DE ALMEIDA	44000013	FARMACEUTICO	793.961.782-68	04.10.2013	04.10.2016
59	CLAUDIEITE SOUSA DA SILVA	44006662	TECNICO EM ENFERMAGEM	598.120.282-04	04.10.2013	04.10.2016
60	CLAUDINEI SANTOS DA SILVA	44002356	ASSISTENTE ADMINIS-TRATIVO	641.083.252-49	04.10.2013	04.10.2016
61	CLEIDE ALVES DE ARAUJO	44002205	TECNICO EM ENFERMAGEM	841.920.112-04	04.10.2013	04.10.2016
62	CLISON SILVA TEIXEIRA	44002643	ASSISTENTE ADMINIS-TRATIVO	007.821.462-95	04.10.2013	04.10.2016
63	CLUDENEIA SILVA DOS SANTOS	44005108	TECNICO EM ENFERMAGEM	658.438.602-30	04.10.2013	04.10.2016
64	CRISTIANE RABELO DE MORAES	44003597	TECNICO EM ENFERMAGEM	751.948.052-68	04.10.2013	04.10.2016
65	CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	44000294	PSICOLOGO	746.803.152-53	04.10.2013	04.10.2016
66	CRISTIANE DASILVA	44006188	TECNICO EM ENFERMAGEM	759.507.072-49	04.10.2013	04.10.2016
67	CRISTIANE DA SILVA BEZERRA	44006356	TECNICO EM ENFERMAGEM	722.734.882-20	07.10.2013	07.10.2016
68	CRISTIANE GRECA DE BORN	44000332	MEDICO	676.406.480-68	04.10.2013	04.10.2016
69	CRISTIANO MALHEIRO SALES	44000176	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	893.732.192-00	07.10.2013	07.10.2016
70	DAIANE DOS SANTOS MACHADO	44000659	TECNICO EM ENFERMAGEM	843.041.702-87	07.10.2013	07.10.2016
71	DAMIAO EDMÉ DINIZ	44004053	MEDICO	885.955.154-15	04.10.2013	04.10.2016
72	DANIELLA DE SOUZA ROCHA	44001477	MEDICO	774.297.362-15	04.10.2013	04.10.2016
73	DANIELLE PEREIRA CABRAL	44000203	FISIOTERAPEUTA	938.564.402-59	04.10.2013	04.10.2016
74	DAYANE SOUSA DOS ANJOS	44000823	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	910.818.662-68	04.10.2013	04.10.2016
75	DEIZANGELA LOPES DUTRA	44006257	TECNICO EM ENFERMAGEM	671.508.452-15	04.10.2013	04.10.2016
76	DIANA GOMES BEZERRA	44001362	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	806.774.812-72	07.10.2013	07.10.2016
77	DIEGO ALVES DA SILVA MENEZES	44005382	FISIOTERAPEUTA	622.492.402-30	16.10.2013	16.10.2016
78	DIRCINARAPOSO DO NASCIMENTO	44000778	TECNICO EM SAUDE BUCAL	323.407.702-97	04.10.2013	04.10.2016
79	DIVINA DA SILVA FERREIRA	44002842	TECNICO EM ENFERMAGEM	670.311.022-40	04.10.2013	04.10.2016
80	DULCELENE FARIAS DA SILVA	44000172	TEC. DE LABORATORIO EM ANALISE CLINICA	854.443.594-72	04.10.2013	04.10.2016
81	DYANA MARIA PIMENTEL BARREIROS CHELOTI	44000876	FOONOADILOGO	746.735.482-72	04.10.2013	04.10.2016
82	EDILEI DE MATOS DE MEDEIROS	44000789	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	789.036.702-30	04.10.2013	04.10.2016
83	EDILUZIA BRAGA DA SILVA	44003359	TECNICO EM SAUDE BUCAL	004.934.922-54	04.10.2013	04.10.2016
84	EDIVANIA DOS SANTOS DA CONCEICAO	43001580	TECNICO EM ENFERMAGEM	524.411.132-91	29.07.2013	29.07.2016
85	EDJANE WANDERLEY RIBAS	44000977	FISIOTERAPEUTA	766.114.852-87	10.10.2013	10.10.2016
86	ELIANE CAVALCANTI DE OLIVEIRA AMORIM	44000987	CIRURGIAO DENTISTA ESPECIALISTA EM PROTESE DENTARI	035.320.904-06	07.10.2013	07.10.2016
87	ELAYNE CRISTINA LEAL SILVA	44002163	ASSISTENTE ADMINIS-TRATIVO	990.057.602-06	04.10.2013	04.10.2016
88	ELDA RODRIGUES VIEIRA	44001286	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	769.240.762-20	07.10.2013	07.10.2016
89	ELIENICE LOPES DE SOUSA	44004695	TECNICO EM ENFERMAGEM	867.193.432-20	04.10.2013	04.10.2016
90	ELIANE SUDARIO ANDRADE	44002323	ASSISTENTE ADMINIS-TRATIVO	026.314.195-02	04.10.2013	04.10.2016
91	ELISA ALVES BECKMAN	44005535	TECNICO EM ENFERMAGEM	800.220.572-34	04.10.2013	04.10.2016
92	ELISABETE FAUSTINO BASTOS	44000828	AGENTE SOCIO-INSTRUTOR	522.717.492-04	01.09.2004	01.09.2007
93	ELIVANE DOS SANTOS BRAGA	44002829	ASSISTENTE ADMINIS-TRATIVO	003.615.832-14	10.10.2013	10.10.2016

94	ELIZANA GOMES	44000134	FARMACEUTICO	898.356.972-72	04.10.2013	04.10.2016
95	ELIZANDRA DULCE NUNES MOURAO COELHO	44001136	FOONOADILOGO	510.924.252-68	08.10.2013	08.10.2016
96	ELZA VIANA DA COSTA	44001893	FARMACEUTICO	747.876.592-00	05.12.2013	05.12.2016
97	EMANUELE DE MELO CABRAL	44005327	TECNICO EM ENFERMAGEM	043.094.434-94	04.10.2013	04.10.2016
98	ERICA SOUSA DOS SANTOS SOARES	44005618	TECNICO EM ENFERMAGEM	643.215.662-53	07.10.2013	07.10.2016
99	ESTACIO CLEBER DE MELO	44000020	ENFERMEIRO	071.560.524-03	04.10.2013	04.10.2016
100	FABIANA DA CONCEICAO SILVA	44005941	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	528.655.502-06	07.10.2013	07.10.2016
101	FABIANA SOARES FERREIRA	44000183	FISIOTERAPEUTA	718.344.592-53	04.10.2013	04.10.2016
102	FERNANDA SEHN VIEIRA	44001082	FISIOTERAPEUTA	829.358.352-72	07.10.2013	07.10.2016
103	FERNANDO SILVA DAMASCENO	44000195	ENFERMEIRO	006.498.593-83	09.10.2013	09.10.2016
104	FILIPPE TORRES AMORIM DE OLIVEIRA	44000050	CIRURGIAO DENTISTA ESPECIALISTA EM ESTOMATOLOGIA	660.778.182-91	04.10.2013	04.10.2016
105	FRANCIANE DAMAZIO DE ASSIS	44005740	TECNICO EM ENFERMAGEM	025.408.362-59	04.10.2013	04.10.2016
106	FRANCIANE DE MELO PAIXAO	44006304	ENFERMEIRO	747.875.002-87	04.10.2013	04.10.2016
107	FRANCIELE ALENCAR RODRIGUES	44004251	TECNICO EM ENFERMAGEM	489.110.113-84	04.10.2013	04.10.2016
108	FRANCILENE MARQUES DE OLIVEIRA BRASIL	44006806	TECNICO EM ENFERMAGEM	239.641.972-20	10.12.2013	10.12.2016
109	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	44003999	TECNICO EM ENFERMAGEM	594.260.802-44	04.10.2013	04.10.2016
110	FRANCINEIDE LIMA DA SILVA	44001161	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	759.018.542-68	17.10.2013	17.10.2016
111	FRANCINETE SOUZA DE OLIVEIRA	44005018	TECNICO EM ENFERMAGEM	446.336.452-34	07.10.2013	07.10.2016
112	FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA	44005727	TECNICO EM ENFERMAGEM	867.462.002-72	04.10.2013	04.10.2016
113	FRANCISCA FRANCINETE FERREIRA GALO	44003089	TECNICO EM ENFERMAGEM	687.292.788-48	10.10.2013	10.10.2016

Table with columns: ID, Name, Address, Profession, Date. Lists various professionals and their details.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/ RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.551-E DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre cessão de praça do Quadro de Praças Combatentes do CBMRR.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere a norma do inciso III, do Artigo 62, da Constituição do Estado de Roraima, e de acordo com o disposto na norma do Artigo 32, § 2º, do Artigo 36, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Policiais Militares) e CONSIDERANDO a solicitação de disponibilização do 2º SGT QPCBM JONES CECCON, contida no OFÍCIO nº 022/2017 – GAB/PRES/ALE, de 24 de janeiro de 2017 para exercer suas atividades laborais na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, CONSIDERANDO a Lei 671, de 6 de junho de 2008 que dispõe sobre o exercício de função de natureza policial militar ou de interesse policial-militar ou de bombeiro-militar, no âmbito do Estado de Roraima.

DECRETA:
Art. 1º Ceder o 2º SGT QPCBM JONES CECCON, em função de natureza bombeiro militar, a contar de 8 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.552-E DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta a Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, que dispõe sobre a Política Fundiária Rural e de Regularização Fundiária Rural do Estado de Roraima e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de melhor explicitar os procedimentos para destinação das terras públicas rurais, previstos na lei, com a finalidade de regularizar as ocupações nelas existentes, sem abandonar a segurança jurídica e em benefício do interesse público em geral; CONSIDERANDO que a outorga de título de domínio objetiva privilegiar o uso social das terras rurais estaduais; CONSIDERANDO que a Política Fundiária Rural do estado de Roraima tem por finalidade permitir a utilização racional e econômica das terras públicas rurais, assegurando a todos os ocupantes a oportunidade de acesso à propriedade;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, para dispôr sobre as diretrizes e a fixação dos procedimentos concernentes à regularização fundiária de ocupações situadas em terras rurais de domínio do estado de Roraima a ser promovida pelo Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA.

CAPÍTULO II
DA DESTINAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS RURAIS ESTADUAIS

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES

Art. 2º A regularização fundiária de ocupações incidentes em terras públicas rurais do Estado ocorrerá de acordo com o seguinte procedimento:
I - cadastramento e identificação ocupacional por Município ou por Gleba, conforme procedimento a ser definido pelo Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA;

II - elaboração de memorial descritivo dos perímetros das ocupações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por profissional habilitado e credenciado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, contendo as coordenadas dos vértices

definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro; e III - formalização de processo administrativo previamente à titulação, instruído com os documentos exigidos pela legislação, obedecendo à análise das peças técnicas descritas no inciso II deste artigo e aprovadas pelo Instituto de Terras e Colonização de Roraima, a partir dos critérios previstos na Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, e nas demais normas aplicáveis a cada caso.

§1º O cadastramento das ocupações não implicará reconhecimento de qualquer direito real sobre a área.

§2º As peças técnicas apresentadas pelo ocupante serão recepcionadas, analisadas e, caso atendam aos requisitos legais, validadas, sendo o interessado, em caso de não validação, notificado para sanar as pendências referentes às referidas peças.

§3º Os serviços técnicos e os atos administrativos previstos neste artigo poderão ser praticados em parceria com os Estados e Municípios.

Art. 3º Identificada a existência de litígio administrativo ou judicial em relação à área, objeto da regularização fundiária, o órgão executor adotará o seguinte procedimento:

I - litígio administrativo: o Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA irá dirimir o conflito por meio do disposto no Art. 34, III, da Lei Estadual nº 976, de 14 de julho de 2014;

II - litígio judicial: serão adotadas as providências do inciso I deste artigo para que o Instituto de Terras atue, quando necessário, nos termos da legislação processual.

Art. 4º Os títulos de domínio e de concessão de direito real de uso serão expedidos em nome da mulher e do homem, quando casados ou convivendo em união estável.

SEÇÃO II
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SUBSEÇÃO I
DA ALIENAÇÃO

Art. 5º São beneficiários da regularização fundiária, por meio de alienação, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro que atenderem aos requisitos do Art. 29, da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014.

§1º A condição de companheiro prevista no caput será comprovada mediante apresentação da declaração de união estável ou sentença judicial.

§2º O requerimento do processo de regularização fundiária por meio de alienação deverá conter informações sobre os dados pessoais do ocupante e do cônjuge ou companheiro, área e localização do imóvel com coordenadas geográficas, tempo de ocupação direta ou de seus antecessores, atividade econômica desenvolvida no imóvel e complementar, existência de conflito agrário ou fundiário.

Art. 6º Para fins de verificação do disposto no Art. 32, da Lei nº 976/2014, o requerente, seu cônjuge ou companheiro, quando servidores públicos, comprovarão que não possuem vínculo com os órgãos descritos no referido artigo.

Art. 7º Fica facultada a realização de vistoria rural para regularização fundiária de imóveis de até 4 (quatro) módulos fiscais, nos termos do Art. 31, da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014. Art. 8º O Laudo de Vistoria terá a validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período mediante autorização escrita do Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA.

Art. 9º O Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA poderá celebrar acordos de cooperação com os órgãos de meio ambiente, visando estabelecer mecanismos de comunicação para fins de observância do cumprimento do disposto nos incisos V e VI, do Art. 36, da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014.

CAPÍTULO III
DO VALOR DA TERRA NUA

Art. 10 A fixação do Valor da Terra Nua terá como referência o valor mínimo estabelecido na planilha referencial de preços editada pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Parágrafo único. Na ausência da planilha referencial de preços da SEAPA, o Valor da Terra Nua será definido mediante levantamento das planilhas de referência do INCRA e de outras instituições públicas ou privadas que efetuem periodicamente a análise do mercado de terras em Roraima.

Art. 11 O valor do imóvel poderá ser pago à vista pelo beneficiário da regularização fundiária ou em prestações anuais, amortizáveis em 240 (duzentos e quarenta) meses, com carência de 36 (trinta e seis) meses.

§ 1º O pagamento deverá ser feito mediante guia de recolhimento do Estado ou outro instrumento decorrente de convênio ou contrato firmado com instituições financeiras.

§ 2º Sobre o valor fixado incidirão os mesmos encargos financeiros adotados para o crédito rural oficial.

Art. 12 O pagamento do valor da terra nua deverá ser efetuado à vista e sem desconto quando tratar-se de outorga a ocupante de posse mansa e pacífica adquirida por sucessão ou contrato de natureza pública ou particular após a publicação da Lei nº 976, de 14 de julho de 2014, ou, quando a aquisição ocorrer por licitação pública.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os imóveis que não puderem ser regularizados na forma da Lei nº 976/2014, serão revertidos total ou parcialmente ao patrimônio do Estado.

Art. 14 Cabe ao Presidente do ITERAIMA à adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2849, de 21 de novembro de 2016, referente à publicação do Decreto nº 21.705-E, de 21 de novembro de 2016, que nomeou membro do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONEAD.

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 1º Nomear JOÃO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, na condição de Membro do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONEAD, representante Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

LEIA-SE:

[...]

Art. 1º Nomear JOÃO LUIZ EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, na condição de Membro do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONEAD, representante Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2538, de 10 de junho de 2015, referente à publicação do Decreto nº 18.914-E, de 10 de junho de 2015, que autorizou a cessão do servidor

estadual, FILIPPE DOS SANTOS FERREIRA.

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de junho de 2015.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 168-P DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALMERITA CAITANO, CPF nº 644.211.472-49, do cargo de Secretária de Divisão de Acompanhamento de Processos Legislativos – FAI-II, pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 7 de fevereiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 198-P DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ALEXON DA SILVA PONTES, CPF: 837907802-00, do cargo de Encarregado de Gabinete – FAI-II, pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Art. 2º Nomear ANTONIO DE CASTRO E SILVA NETO, CPF: 308.633.331-68, para o cargo Gerente do Núcleo de Des. de Pessoa – CDS-I, pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de fevereiro de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 225-P DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

Nº ORD	NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓD. PAD
1.	ERLONISON JARDIM DOS SANTOS	688.688.802-10	GESTOR DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE – ESC EST JOSE VIEIRA DE SALES GUERRA	CNEED-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 226-P DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

Nº ORD	NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓD. PAD
1.	GLEDSON SABOIA TELES	416.678.242-87	GESTOR DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE – ESC EST JOSE VIEIRA DE SALES GUERRA – CARACARAI	CNEED-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 227-P DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

Nº ORD	NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓD. PAD
	JAMERSON DA SILVA SALDANHA	814.828.252-87	ASSISTENTE EDUCACIONAL	CDI-III
	GILDA MARIA DA SILVA COSTA	199.858.432-15	ASSISTENTE EDUCACIONAL	CDI-III
	GRACILENE DE MORAES SILVA	666.518.592-34	ASSISTENTE EDUCACIONAL	CDI-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 228-P DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 073-P, de 13 de janeiro 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2923, de 13 de janeiro 2017, que exonerou a servidora WALTERIA MOREIRA DA COSTA TEODORIO, CPF: 571.983.572-53, do cargo de Gerente de Área de Saúde - CDI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESAU.

Art. 2º Tornar sem efeito o inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 073-P, de 13 de janeiro 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2923, de 13 de janeiro 2017, que nomeou a servidora LAÍS CRUZ ESBELL, CPF: 835.317.182-15, para o cargo de Gerente de Área de Saúde - CDI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESAU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 229-P DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 037-P, de 5 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2917, de 5 de janeiro 2017, que exonerou a servidora RAIANE LIMA DA SILVA, CPF: 016.660.012-10, do cargo de Assistente, FAI-II, pertencente

à estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESAU.

Art. 2º Tornar sem efeito o inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 037-P, de 5 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2917, de 5 de janeiro 2017, que nomeou a servidora ERIKA BRENDA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 037.830.422-40, para o cargo de Assistente, FAI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESAU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 230-P DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 072-P, de 13 de janeiro 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2923, de 13 de janeiro 2017, que exonerou o servidor PEDRO DO ESPIRITO SANTO DIAS, CPF: 977.639.932-00, do cargo de Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo CERAC-TFD - CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESAU.

Art. 2º Tornar sem efeito o inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 072-P, de 13 de janeiro 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2923, de 13 de janeiro 2017, que nomeou o servidor GERSON CASTRO, CPF: 232.322.262-72, para o cargo de Gerente de Núcleo na Saúde/Gerente do Núcleo CERAC-TFD - CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESAU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 231-P DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MONA LISA BARETO TEIXEIRA, CPF: 750.251.242-04, do cargo de Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Pessoa do Homem - CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Nomear JOSE RODRIGUES DE SOUSA, CPF: 077.655.412-34, para o cargo de Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Pessoa do Homem - CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de janeiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 232-P DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar JANDERSON AMARO GOMES DA SILVA, CPF: 853.854.172-20, do cargo de Gerente de Núcleo de Emergências Traumatocirúrgicas - CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Nomear KATHIANE DA SILVA ALENCAR, CPF: 814.692.502-25, para o cargo de Gerente de Núcleo de Emergências Traumatocirúrgicas - CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 2 de janeiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 233-E DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ROHAN PATRESE LIMA COUTINHO, CPF: 004.387.302.24, do cargo de Gerente de Núcleo de Farmácia - CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Nomear NIVALDO SOARES SÁ, CPF: 766.598.872-53, para o cargo de Gerente de Núcleo de Farmácia - CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de janeiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 234-P DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar HIGOR ALMEIDA SOUZA, CPF: 000.686.802-95, do cargo de Gerente de Núcleo de Enfermagem Especializada I - CDS-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Nomear PATRICIA ELEN NUNES NASCIMENTO, CPF: 817.675.952-04, para o cargo de Gerente de Núcleo de Enfermagem Especializada I - CDS-I, pertencente à estrutura

organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 2 de janeiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2937, de 3 de fevereiro de 2017, referente à publicação do Decreto n.º 154-P, de 3 de fevereiro de 2017, da Casa Civil.

ONDE SE LÊ:

[...]

Nomear VANESSA LOPES GONGIM

LEIA-SE:

[...]

Nomear VANESSA LOPES GONDIM

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO N.º 235-P DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar PATRÍCIA DE SOUZA CRUZ BRASIL OLIVEIRA, CPF: 188.669.802-34, do cargo de Gerente do Núcleo de Des. de Pessoal – CDS-I, pertencente à estrutura da Secretaria de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD.

Art. 2º Nomear LENILTON CASSIO DE SOUZA, CPF: 225.498.622-87, para o cargo Gerente do Núcleo de Des. de Pessoal – CDS-I, pertencente à estrutura da Secretaria de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2943, de 13 de fevereiro de 2017, referente à publicação do Decreto n.º 22.534-E, de 13 de fevereiro de 2017, que tratou de assuntos de interesse desta Secretaria junto as Secretarias da Fazenda e Administração, na cidade de Boa Vista/RR. ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 3º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 8-01 a 13-01-2017.

LEIA-SE:

[...]

Art. 3º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 8-02 a 13-02-2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de fevereiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

Controladoria Geral do Estado

Controlador Geral: **Ricardo de Queiroz Lopes**

PORTARIA N.º 023/2017-GABINETE/CONTROLADORIA

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 499, de 19/07/2005, e pelo Decreto n.º 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto n.º 12.524-E, de 29/03/2011;

Considerando o teor do Memo n.º 006/2017-CONVÊNIO/COGER.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a partir de 11/02/2017, por necessidade de serviço, as férias do servidor RIVALDO BONFIM DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 42001111/20015988, concedidas por meio da PORTARIA N.º 008/2017 – GABINETE/CONTROLADORIA de 23/01/2017, publicada no DOE n.º 2933 de 30/01/2017, ficando os dias suspensos a serem gozados no período de 08/05/2017 a 21/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Estado em Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2017.

Ricardo de Queiroz Lopes

Controlador-Geral do Estado

Nup 13105.9.00110/2017

OFÍCIO N.º 99/2017/GAB/COGER

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2017

A Sua Excelência, o Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Boa Vista - RR

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURA

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista que o serviço em questão é essencial para o funcionamento do órgão, e ainda com base no art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, solicito a Vossa Excelência o pagamento da fatura especificada a seguir:

Processo n.º	N.º EMP	N.º LIQ	Credor	Objeto	N.º da Fatura	Valor (R\$)	
002405/15-15	13105.0001.17.00001-3	13105.0001.17.00024-4	Boa Vista Energia S/A	Fornecimento de energia elétrica, referente ao mês de JANEIRO/2017	56545	1.779,06	
						TOTAL	RS 1.779,06

Atenciosamente,
Ricardo de Queiroz Lopes
Controlador-Geral do Estado

Nup 13105.9.00111/2017

OFÍCIO N.º 100/2017/GAB/COGER

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2017

A Sua Excelência, o Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Boa Vista - RR

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURA

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da fatura especificada a seguir:

Processo n.º	N.º EMP	N.º LIQ	Credor	Objeto	N.º da Fatura	Valor (R\$)	
010209/14-S1	13105.0001.17.00017-3	13105.0001.17.00023-8	TICKET	abastecimento e manutenção com aquisição de peças, por meio de cartão magnético para atender aos veículos da COGER, mês faturado: JANEIRO/2017.	22914439	510,85	
						TOTAL	RS 510,85

						TOTAL	RS 510,85
--	--	--	--	--	--	-------	-----------

Atenciosamente,
Ricardo de Queiroz Lopes
Controlador-Geral do Estado

Nup 13105.9.00118/2017

OFÍCIO N.º 107/2017/GAB/COGER

Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2017

A Sua Excelência, o Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Boa Vista - RR

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURA

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da fatura especificada a seguir:

Processo n.º	N.º EMP	N.º LIQ	Credor	Objeto	N.º da Fatura	Valor (R\$)	
003880/12-11	13105.0001.17.00003-3	13105.0001.17.00025-2	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços postais para atender a CO-GER, mês faturado: JANEIRO/2017	6174	67,05	
						TOTAL	RS 67,05

Atenciosamente,
Ricardo de Queiroz Lopes
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: **Gustavo Abreu Vieira**

PORTARIA N.º 29/2017/D/UGAM/SECOM

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto n.º 20.908-E, de 18 de maio de 2016, considerando o MEMO n.º 007/2017, do Departamento de Produção e Mídia.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores abaixo relacionados, no dia (12.02.2017), saindo às 07h do município de Boa Vista e retorno às 21h, com destino ao Município de Pacaraima, com objetivo de registrar por meio de fotos e vídeos as ações da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), na entrega da reforma e manutenção da estrada de acesso à comunidade indígena Bananal, bem como a inauguração da Feira de Sorocaima, na comunidade indígena de Sorocaima.

ANTONIO GOMES VELOSO – CPF: 509.351.002-53

ALDEMIR DOS SANTOS PONTES FILHO – CPF: 225.433.842-00

CARLOS ANTONIO DE SOUZA VIEIRA – CPF: 560.091.192-00

MARIO JORGE LÉDO LOBATO – CPF: 598.692.322-72

WILLIAN ROTH DA SILVA – CPF: 724.123.562-20

Art. 2º - Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 17 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Saúde

Secretária: **César Ferreira Penna de Faria**

SESAU/GAB/PORTARIA 0303/2017,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar período de férias da servidora GABRIELLE TEIXEIRA DA SILVA – FISIOTERAPEUTA – Matrícula: 43000010, CPF: 009.430.444-05, referente ao exercício 2016, programadas oficialmente no período de 01/02/2016 a 02/03/2016, ficando o novo período de férias a ser usufruído em 01/03/2017 a 30/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 0311/2017,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar período de férias da servidora ILMA SARAIVA SILVEIRA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Matrícula: 40002427, CPF: 229.046.382-53, referente ao exercício 2016, programadas oficialmente no período de 04/07/2016 a 02/08/2016, ficando o novo período a ser usufruído de 07/03/2017 a 26/03/2017 – 20 (vinte) dias, ficando 10 (dez) dias restantes para serem gozados em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 0314/2017,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora PATRICIA BARATA PEREIRA – CNES-II – Mat.: 20112265, CPF: 846.056.262-04, referente ao exercício 2015, no período de 13/02/2017 a 26/02/2017 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Designar a servidora JACQUELINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA – CNES-II – Mat.: 26000255, CPF: 218.471.498-47, para responder pela Diretoria de Departamento de Unidades de Pronto Atendimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 0315/2017,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Portaria 2235/2013 publicada no DOE N.º 2171 de 03/12/2013.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados abaixo para compor o Comitê Gestor Estadual de Telessaúde do Estado de Roraima.

a) CGAB/SESAU

Maria das Virgens Ricarte Linhares de Sá

Nadja Salgueiro da Silva

Marinez da Silva Queiroz

Maristela Veiga dos Santos

b) CGTES/SESAU

Titular: Thiago Pereira Souza de Jesus

Suplente: Leandro Jares Pereira da Cunha

c) COSEMS/SESAU

Titular: Adailton Paulino Vieira

Suplente: Ailton dos Reis Morais

d) ETSUS/SESAU
 Titular: Douglas Almeida Rodrigues
 Suplente: Lely Moura Mesquita
 e) UERR
 Titular: Andréa dos Santos Cardoso
 Suplente: Rita de Cássia Ferreira
 f) SEMSA
 Titular: Honei Wilson da Rocha Macêdo
 Suplente: Viviane Lie Osaque
 g) UFRR
 Titular: Antônio Carlos Sansevero Martins
 Suplente: Manuela Berto Pucca
 h) UNIVIRR
 Titular: José Airton da Silva Lima
 Suplente: Maria Jeanne Medeiros Santos
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 0318/2017,
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
 RESOLVE:
 Art. 1º – Designar a servidora relacionada abaixo como fiscal do Processo 020601.004199/16-23, cujo objeto é “Pagamento de inscrição no 7º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária” (Fiscal) – GISELE CRISTINA CARNEIRO DE MESQUITA – CPF: 726.469.342-20.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 0319/2017,
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO POR 08 (OITO) DIAS, no período de 30/01/2017 a 06/02/2017, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 053/2001, o servidor ANTONIO ADONIAS RESENDE LEITÃO, CPF nº. 801.556.423-91, MÉDICO CLÍNICO GERAL, matrícula nº 44001212, lotada no Hospital Geral de Roraima – HGR.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 0320/2017,
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO POR 08 (OITO) DIAS, no período de 01/02/2017 a 08/02/2017, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 053/2001, o servidor JOSIMAR FREITAS COSTA, CPF nº. 512.997.042-04, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 40004084, lotada no Hospital Geral de Roraima – HGR.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 0324/2017,
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
 RESOLVE:
 Art. 1º – Alterar período de férias da servidora SUELY DO PERPETUO SOCORRO GIRÃO REBOUÇAS – AGENTE ADMINISTRATIVO – Matrícula: 705489, CPF: 040.852.802-87, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando o novo período de férias a ser usufruído em 09/02/2017 a 28/02/2017 20 - (vinte) dias e os 10 - (dez) dias restantes para serem usufruídos em data posterior.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA 0325/2017,
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
 RESOLVE:
 Art. 1º – Conceder férias a servidora MARILENA MENDES MOURA – CDS-I – Mat.: 20098031, CPF: 201.129.202-68, referente ao exercício 2017, no período de 20/02/2017 a 21/03/2017.
 Art. 2º - Designar o servidor JALDSON PEREIRA SILVA – MOTORISTA/CDI-III – Mat.: 40001306/20097488, CPF: 303.628.303-04, para responder pela Gerência do Núcleo da Programação Pactuada Integrada.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2017.
PAULO BASTOS LINHARES
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 020601.003810/16-04 - SESAU, cujo objeto a Eventual Aquisição de equipamentos Médico Hospitalar, para atender as unidades de Saúde de Roraima, para inserção do edital, bem como pelas razões constantes dos autos.
 Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2017.
PEDRO LINDEMBERG SILVA RUIZ
 Pregoeiro – CSL/SESAU

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: Emanuel Alves de Moura

INTERESSADO: COLÉGIO INSTITUTO UNICLESS EDUCACIONAL		
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnicos em Agente Comunitário de Saúde e em Podologia com oferta em Boa Vista, Caroebe, Mucajá e São Luiz.		
RELATORA: Isabel da Costa Lima		
PROCESSO: Nº. 22/16		
PARECER: Nº. 07/2017	CEE/RR	APROVADO EM: 25/01/2017

I – HISTÓRICO:

Por meio do Ofício SEED-RR/ACRE/OF. Nº 029/16, de 12 de maio de 2016, o Auditor Chefe da Auditoria do Controle da Rede de Ensino - ACRE Laymerie de Castro Ramos encaminhou a este Egrégio Colegiado o Parecer Técnico ACRE Nº 22/16 e documentação necessária exigida para fins de instruir o Processo de análise quanto a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Curso Técnico em Podologia ofertado

pelo Colégio Instituto Unicless Educacional.

Na Secretaria do CEE/RR foi formalizado e instruído o Processo nº 22/2016, sendo o mesmo despachado a esta Conselheira para análise e emissão de parecer, contendo:

- 03 (três) vias do Plano de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde;
- 03 (três) vias do Plano de Curso Técnico em Podologia.

II – MÉRITO:

Dos Fundamentos Legais:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 dispõe no Título III Do Direito à Educação e do Dever de Educar sobre a oferta, acesso e responsabilidades no intuito de garantir uma educação de qualidade a todos aqueles que dela necessitam, de forma a promover o exercício pleno da cidadania. Nesse sentido, a oferta pode ocorrer pelo poder público ou por iniciativa privada, desde que obedeça às condições estabelecidas em seu Art. 7º. Nessa linha de exigência a Resolução CNE/CEB nº 6 de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, determina que a oferta pode ocorrer de forma articulada e subsequente:

Art. 7º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio:

I - articulada, por sua vez, é desenvolvida nas seguintes formas:

(...)

II - a subsequente, desenvolvida em cursos destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Em Roraima, a Lei Complementar Nº 041, de 16/07/2001, que instituiu o Sistema Estadual de Educação estabelece em seu Art. 11 a tipologia das instituições que compreende o Sistema Estadual de Educação e afirma no inciso “III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada”.

A supracitada Lei dispõe ainda que:

Art. 23 Ao Conselho Estadual de Educação, que tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, compete:

(...);

IX Instituir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Básica, Educação Profissional, integrantes do Sistema Estadual de Educação.

Em 2007, o Conselho Estadual de Educação de Roraima – CEE/RR, amparado nas competências estabelecidas na Lei Complementar nº 041/2001, regulamentou por meio da Resolução CEE/RR nº 07/07, a formalização do Ato Autorizativo para as instituições de ensino e respectiva oferta de curso:

Art. 1º O funcionamento de instituição de ensino da educação básica integrante do Sistema Estadual de Educação de Roraima dependerá de Credenciamento, Recredenciamento, Autorização de Funcionamento, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento para oferta de curso (s), etapa (s) e/ou modalidade (s) de ensino, por parte do Conselho Estadual de Educação, concedidos nos termos da Resolução acima (grifei).

Do Instituto e do Ato Autorizativo:

O Universo Centro Logístico de Educação Superior e Serviços – UNICLESS EDUCACIONAL - Instituto Unicless Gestão e Serviços Públicos, situada na Rua Vicente Correia e Lira, nº. 1000, bairro Asa Branca - Boa Vista, Roraima (Unidade I) e foro no Município de Boa Vista-RR, CEP: 69.312-325, CNPJ: 11.720.495/0001-40, é a Mantenedora do Colégio Instituto Unicless Educacional. A estrutura física, denominada de Colégio Instituto Unicless Educacional é composto por uma edificação que atende Cursos de Graduação em EAD, Pós-Graduação e Educação Básica. Possui ainda, as Unidades localizadas nos seguintes municípios:

- Caroebe: Rua Bárbara Conceição, 68 – Centro;
- Mucajá: Av. Maranhão, 44 – Centro; e
- São Luiz: Rua Paiva Brasil, S/N, Centro.

Por meio do Parecer CEE/RR nº 35/15 e da Resolução CEE/RR nº 23/2015 de 14 de dezembro de 2015 o Colégio Instituto Unicless Educacional obteve credenciamento para funcionar como unidade educacional, por um período de 05 (cinco) anos, com vigência até 2018.

Do Plano de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde

O Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde integra o Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pela Portaria MEC nº 870, de 16 de julho de 2008, com base no Parecer CNE/CEB nº 11/2008 e na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, é atualizado periodicamente para contemplar novas demandas socioeducacionais. O referido Eixo Temático compreende,

... tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação e utilização da natureza, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. Abrange ações de proteção e preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança de pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco, programas de educação ambiental (CNCT, 2016, p. 14).

O curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde surgiu como proposta do Ministério da Saúde, com o objetivo de formar profissionais qualificados aptos a compor uma equipe multiprofissional nos serviços de atenção básica à saúde, para atuar na rede pública de saúde dos municípios brasileiros, como respostas às demandas locais e regionais. As Normas associadas ao exercício profissional são Lei nº 11.350/2006, Decreto nº 3.189/1999, Portarias do Ministério da Saúde nº 1.886/1997 e nº 2.488/2011.

O Plano de Curso proposto pela instituição contempla os requisitos basilares necessários que caracterizam o processo formativo do Técnico em Agente Comunitário de Saúde em observância aos dispositivos legais e fundamentos pedagógicos, com oferta na Unidade Boa Vista (sede da instituição) situada na Rua Vicente Correia e Lira, 1000 e salas descentralizadas nos Municípios de Caroebe, Mucajá e São Luiz.

Em sua proposta o Curso organiza-se em objetivos gerais e específicos, bem como as competências profissionais gerais da área da saúde e competências específicas da formação em Agente Comunitário de Saúde, guardam coerência entre si e com o Regimento Escolar. De acordo com a proposta destaca-se o desenvolvimento “uma relação dialética com as múltiplas relações sociais existentes, capaz de atuar junto às equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de cuidado e proteção à saúde de indivíduos e grupos sociais, em domicílios e coletividades”.

Ainda de acordo com sua proposta viabiliza o alcance do Perfil Profissional estabelecido no CNCT 2016, terceira edição, a saber:

- orientar e acompanhar famílias e grupos em seus domicílios;
- identificar e intervir nos múltiplos determinantes e condicionantes do processo saúde e doença, para a promoção da saúde e redução de riscos à saúde da coletividade;
- realizar mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde;
- desenvolver suas atividades norteadas pelas diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde; e
- promover comunicação entre equipe multidisciplinar, unidade de saúde, autoridades e comunidades.

Trata-se de um curso com oferta presencial e na modalidade subsequente, destinado aos portadores de Certificado de Ensino Médio. A estrutura curricular contempla 03 (três) módulos, assim descritos no Plano de Curso:

Módulo I – Núcleo Básico: com duração de 150 (cento e cinquenta) horas, tem por finalidade introduzir o aluno no ambiente de saúde, assim como, garantir ao aluno o domínio de competências de posicionamento profissional, psicológico e social.

Módulo II – Núcleo Específico: com duração de 1.050 (mil e cinquenta) horas, tem por finalidade garantir ao aluno o domínio de competências e habilidades de prevenção a doenças, necessárias às atividades de Agente Comunitário de Saúde.

Módulo III – Estágio Supervisionado ou Projeto Integrador: com duração de 50 (cinquenta) horas tem por finalidade introduzir o aluno no ambiente profissional, proporcionando a

prática orientada e a externalização dos conhecimentos adquiridos nos módulos anteriores. O Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde a ser ofertado totaliza 1.250 (mil, duzentos e cinquenta) horas, que compreendem as horas para as aulas teórico-práticas e o estágio curricular supervisionado, obedece ao disposto no Parecer CEE/RR nº 33/2015, porém não atende ao que determina a Resolução CEE/RR nº 21/2015 que alterou a redação do art. 23 da Resolução CEE/RR nº 18/2009.

As horas de Estágio Curricular Supervisionado são cumpridas integralmente no Módulo III. Os estágios serão realizados em observância às normas e preceitos gerais estabelecidos nos documentos a seguir: 1. Acordo de Cooperação entre a Instituição de Ensino e a Instituição Campo de Estágio; 2. Termo de compromisso de Estágio consignando as responsabilidades do estagiário e da instituição concedente de estágio; 3. Seguro de Vida em Grupo e Acidente Pessoais para todos os alunos estagiários, com cobertura para todo o período de duração do estágio; 4. Ficha de acompanhamento de Estágio, com registros diários feitos pelo estagiário e referendados pelo Supervisor do Estágio.

De acordo com o Plano de Curso, os alunos das salas descentralizadas localizadas nos municípios de Caroebe, Mucajaí e São Luiz realizarão o Estágio Curricular Supervisionado nas instituições de saúde locais, e, quando for o caso, se deslocarão para Boa Vista, garantindo o cumprimento da carga horária integral do referido estágio nas especificidades do curso.

Do Plano de Curso Técnico em Podologia

O Curso Técnico em Podologia também integra o Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde, conforme a atual versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

O Plano de Curso atende aos requisitos básicos e necessários que caracterizam o processo formativo do Técnico em Podologia em observância aos dispositivos legais e fundamentos pedagógicos. A proposta do Curso apresenta-se organizada em objetivos, competências profissionais gerais da área da saúde e competências específicas da formação em podologia, que delineiam o alcance do Perfil Profissional estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 2016, terceira edição:

- avaliar condições da pele e anexos dos pés;
- selecionar e executar procedimentos de higienização, proteção, tratamento e manutenção;
- utilizar técnicas manuais e equipamentos para podologia;
- utilizar técnicas de acordo com as características anatômicas, fisiológicas e fisiopatológicas dos pés;
- selecionar e aplicar procedimentos de profilaxia do ambiente e dos instrumentos; e
- promover ações de orientação para a saúde dos pés.

Trata-se de um curso com oferta presencial e na modalidade subsequente, destinado aos portadores de Certificado de Ensino Médio. Sua estrutura curricular contempla 03 (três) módulos, assim descritos no Plano de Curso:

Módulo I – Núcleo Básico: com duração de 150 (cento e cinquenta) horas, tem por finalidade introduzir o aluno no ambiente de saúde, assim como, garantir ao aluno o domínio de competências de posicionamento profissional de anatomia e biosegurança.

Módulo II – Núcleo Específico: com duração de 1.050 (mil e cinquenta) horas, tem por finalidade garantir ao aluno o domínio de competências e habilidades de prevenção a doenças, necessárias às atividades de Podologia.

Módulo III – Estágio Supervisionado ou Projeto Integrador: com duração de 100 (cem) horas tem por finalidade introduzir o aluno no ambiente profissional, proporcionando a prática orientada e a externalização dos conhecimentos adquiridos nos módulos anteriores. O Curso Técnico em Podologia a ser ofertado totaliza 1300 (mil e trezentas) horas, destinadas as aulas teórico-práticas e o estágio curricular, obedece ao disposto no Parecer CEE/RR nº 33/2015, porém não atende ao que determina a Resolução CEE/RR nº 21/2015 que alterou a redação do art. 23 da Resolução CEE/RR nº 18/2009.

As horas destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado, cumpridas integralmente no Módulo III. Os estágios são realizados em observância às normas e preceitos gerais estabelecidos nos documentos a seguir: 1. Acordo de Cooperação entre a Instituição de Ensino e a Instituição Campo de Estágio; 2. Termo de compromisso de Estágio consignando as responsabilidades do estagiário e da instituição concedente de estágio; 3. Seguro de Vida em Grupo e Acidente Pessoais para todos os alunos estagiários, com cobertura para todo o período de duração do estágio; 4. Ficha de acompanhamento de Estágio, com registros diários feitos pelo estagiário e referendados pelo Supervisor do Estágio.

Observa-se que de acordo com o Plano de Curso, os alunos das salas descentralizadas localizadas nos municípios de Caroebe, Mucajaí e São Luiz realizarão o Estágio Curricular Supervisionado nas instituições de saúde locais, e, quando for o caso, se deslocarão para Boa Vista, garantindo o cumprimento da carga horária integral do referido estágio nas especificidades do curso.

Da Estrutura Física e Condições de Funcionamento:

Em verificação in loco no mês de abril deste ano no município de São Luiz e visita realizada pelo Conselheiro Israel no município de Mucajaí constatou-se que a instituição oferece a infraestrutura necessária para a oferta dos cursos acima elencados. A Secretaria Escolar fica no prédio da Administração stando arquivo organizado sobre a vida do aluno em pasta individual que contém: documentos de identificação, ficha individual, Histórico Escolar, guia de transferência, cópias de quaisquer documentos emitidos ou recebidos pela unidade educacional relativo ao aluno, cópia do contrato de prestação de serviços.

A instituição dispõe do website, onde cada aluno é cadastrado com senha e login para acesso, que permite o acompanhamento de suas atividades e demais informações institucionais, além de utilizar o Sistema on line Sponte, que contempla todo o registro da vida escolar dos discentes. O prédio da sede da instituição possui um auditório com capacidade para 90 (noventa) pessoas, Laboratório de Informática com programas específicos, Laboratório de Ciências, Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Microbiologia devidamente equipados.

A Biblioteca possui acervo específico e atualizado, com: títulos físicos didáticos, literários, atlas, dicionários e enciclopédia; computadores, notebook e 10 (dez) tablets por turma na sede e nos municípios das salas descentralizadas; os cinco mil títulos on line de quatro editoras nacionais também são disponibilizados aos discentes da capital e do interior. O corpo docente é formado por professores selecionados para atuar na respectiva área de formação, todos possuem pós-graduação. A coordenação dos cursos é desenvolvida por profissionais graduados em licenciatura em Pedagogia e em Enfermagem, visando um acompanhamento pedagógico e específico, para proporcionar um ensino de qualidade na formação do profissional de saúde.

f) Da Diligência:

Em Sessão Plenária do dia 05 de janeiro deste ano este Processo baixou em diligência, considerando que a carga horária destinada ao Estágio Profissional Supervisionado do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde e do Curso Técnico em Podologia por não atender ao disposto no Parecer CEE/RR nº 33/2015 e Resolução CEE/RR nº 21/2015. Para que a instituição cumpra a legislação citada, para o qual foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias, conforme facultado pelo § 3º do Art. 24 do Regimento Interno deste Conselho.

Nesse sentido, a instituição protocolou neste Conselho o Ofício nº 003/2017 de 23 de janeiro de 2017 encaminhando os Planos de Curso do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde e do Curso Técnico em Podologia, constando às fls. 8 e 6 respectivamente, a carga horária do Estágio Curricular Supervisionado dos referidos cursos com 600 (seiscentas) horas, conforme preceitua a legislação vigente, assim discutido:

- Estágio Supervisionado e/ou Projeto Integrador direcionado a Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde;
- Estágio Supervisionado e/ou Projeto Integrador direcionado as Práticas e técnicas de Podologia.

III – VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto e considerando que a diligência foi atendida, voto favorável a Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnicos em Agente Comunitário de Saúde e em Podologia

com oferta em Boa Vista e salas descentralizadas em Caroebe, Mucajaí e São Luiz. Este é o Parecer.

a) Isabel da Costa Lima – Relatora

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária Ordinária aprovou, por unanimidade, as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2017.

ILMA DE ARAÚJO XAUD Presidente do CEE/RR	NILDETE SILVA DE MELO Vice-Presidente do CEE/RR
ISABEL DA COSTA LIMA Membro da CEE/CE/RR	MARILUCIMAR DE SALES GOMES Membro da CEE/CE/RR
GESELE SILVESTRE PEREIRA Membro da CEE/CE/RR	SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI Membro da CEE/CE/RR
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS Membro da CEE/CE/RR	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA Membro da CEE/CE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 03/2017, de 25 de janeiro de 2017

Dispõe sobre Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnicos em Agente Comunitário de Saúde e em Podologia do Colégio Instituto Unicless Educacional.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 07/17,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, por 03 (três) anos, dos Cursos Técnicos em Agente Comunitário de Saúde e em Podologia do Colégio Instituto Unicless Educacional.

Parágrafo único. A oferta dos Cursos elencados no caput dar-se-á na Unidade Boa Vista situada na Rua Vicente Correia e Lira, 1000 – Asa Branca e salas descentralizadas em Caroebe: Rua Bárbara Conceição, 68 – Centro; em Mucajaí: Av. Maranhão, 44 – Centro; e em São Luiz: Rua Paiva Brasil, s/n – Centro.

Art. 2º O Colégio Instituto Unicless Educacional fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª MSc. Ilma de Araújo Xaud

Presidente do CEE/RR

INTERESSADO: COLÉGIO INSTITUTO UNICLESS EDUCACIONAL		
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnicos em Massoterapia e em Imobilização Ortopédica com oferta em Boa Vista, Caroebe, Mucajaí e São Luiz.		
RELATORA: Isabel da Costa Lima		
PROCESSO: Nº. 23/16		
PARECER: Nº. 08/2017	CEE/RR	APROVADO EM: 25/01/2017

I – HISTÓRICO:

Por meio do Ofício SEED-RR/ACRE/OF. Nº 029/16, de 12 de maio de 2016, o Auditor Chefe da Auditoria do Controle da Rede de Ensino - ACRE Laymerie de Castro Ramos, encaminhou a este Egrégio Colegiado o Parecer Técnico ACRE Nº 22/16 e documentação necessária exigida para fins de instruir o Processo de análise quanto a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Massoterapia e Curso Técnico em Imobilização Ortopédica ofertado pelo Colégio Instituto Unicless Educacional.

Na Secretaria do CEE/RR foi formalizado e instruído o Processo nº 22/2016, sendo o mesmo despachado a esta Conselho para análise e emissão de parecer, contendo:

1. 03 (três) vias do Plano de Curso Técnico em Massoterapia;
2. 03 (três) vias do Plano de Curso Técnico em Imobilização Ortopédica.

II – MÉRITO:

Dos Fundamentos Legais:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 dispõe no Título III Do Direito à Educação e do Dever de Educar sobre a oferta, acesso e responsabilidades no intuito de garantir uma educação de qualidade a todos aqueles que dela necessitam, de forma a promover o exercício pleno da cidadania. Nesse sentido, a oferta pode ocorrer pelo poder público ou por iniciativa privada, desde que obedeça as condições estatuidas em seu Art. 7º. Nessa linha de exigência a Resolução CNE/CEB nº 6 de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, determina que a oferta pode ocorrer de forma articulada e subsequente:

Art. 7º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio:

I - articulada, por sua vez, é desenvolvida nas seguintes formas:

(...)

II - a subsequente, desenvolvida em cursos destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Em Roraima, a Lei Complementar Nº 041, de 16/07/2001, que instituiu o Sistema Estadual de Educação estabelece em seu Art. 11 a tipologia das instituições que compreendem o Sistema Estadual de Educação e afirma no inciso “III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada”.

A supracitada Lei dispõe ainda que:

Art. 23 Ao Conselho Estadual de Educação, que tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, compete:

(...);

IX Instituir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Básica, Educação Profissional, integrantes do Sistema Estadual de Educação.

Em 2007, o Conselho Estadual de Educação de Roraima – CEE/RR, amparado nas competências estatuidas na Lei Complementar nº 041/2001, regulamentou por meio da Resolução CEE/RR Nº 07/07, a formalização do Ato Autorizativo para as instituições de ensino e respectiva oferta de cursos:

Art. 1º O funcionamento de instituição de ensino da educação básica integrante do Sistema Estadual de Educação de Roraima dependerá de Credenciamento, Reconhecimento, Autorização de Funcionamento, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento para oferta de curso (s), etapa (s) e/ou modalidade (s) de ensino, por parte do Conselho Estadual de Educação, concedidos nos termos da Resolução acima (grifei).

Do Instituto e do Ato Autorizativo:

O Universo Centro Logístico de Educação Superior e Serviços – UNICLESS EDUCACIONAL - Instituto Unicless Gestão e Serviços Públicos, situada na Rua Vicente Correia e Lira, nº. 1000, bairro Asa Branca - Boa Vista, Roraima (Unidade I) e com foro no Município de Boa Vista-RR, CEP: 69.312-325, CNPJ: 11.720.495/0001-40, é a Mantenedora do Colégio Instituto Unicless Educacional. A estrutura física, denominada de Colégio Instituto Unicless Educacional é composto por uma edificação que atende Cursos de Graduação em EAD, Pós-Graduação e Educação Básica. Possui ainda, as Unidades localizadas nos seguintes municípios:

- Caroebe: Rua Bárbara Conceição, 68 – Centro;
- Mucajaí: Av. Maranhão, 44 – Centro; e
- São Luiz: Rua Paiva Brasil, S/N, Centro.

Por meio do Parecer CEE/RR nº 35/15 e da Resolução CEE/RR nº 23/2015 de 14 de dezembro de 2015 o Colégio Instituto Unicless Educacional obteve credenciamento para funcionar como unidade educacional, por um período de 05 (cinco) anos, com vigência até 2018.

Do Plano de Curso Técnico em Massoterapia
O Curso Técnico em Massoterapia integra o Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pela Portaria MEC nº 870, de 16 de julho de 2008, com base no Parecer CNE/CEB nº 11/2008 e na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, é atualizado periodicamente para contemplar novas demandas socioeducacionais.

O referido Eixo Temático compreende,

... tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação e utilização da natureza, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. Abrange ações de proteção e preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança de pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco, programas de educação ambiental (CNCT, 2016, p. 14).

O Plano de Curso proposto pela instituição contempla os aspectos basilares necessários que caracterizam o processo formativo do Técnico em Massoterapia em observância aos dispositivos legais e fundamentos pedagógicos, com oferta na Unidade Boa Vista (sede da instituição) situada na Rua Vicente Correia e Lira, 1000 e salas descentralizadas nos Municípios de Caroebe, Mucajá e São Luiz. O referido Curso baseia-se na Norma associada ao exercício profissional é a Lei nº 3.968/1961.

Em sua proposta o Curso organiza-se em objetivos gerais e específicos, bem como as competências profissionais gerais da área da saúde e competências específicas da formação em Agente Comunitário de Saúde, guardam coerência entre si e com o Regimento Escolar. De acordo com a proposta destaca-se o desenvolvimento "uma relação dialética com as múltiplas relações sociais existentes, capaz de atuar junto às equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de cuidado e proteção à saúde de indivíduos e grupos sociais, em domicílios e coletividades".

Ainda de acordo com sua proposta viabiliza o alcance do Perfil Profissional estabelecido no CNCT 2016, terceira edição, a saber:

- identificar, selecionar e aplicar técnicas de massagens terapêuticas e estéticas;
 - avaliar e escolher a técnica adequada às necessidades do cliente baseando-se nos conceitos anatômicos, fisiológicos, biomecânicos e fisioterapêuticos;
 - respeitar as contra-indicações das técnicas em face das condições do cliente; e
 - planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade.
- Trata-se de um curso com oferta presencial e na modalidade subsequente, destinado aos portadores de Certificado de Ensino Médio. A estrutura curricular contempla 03 (três) módulos, assim descritos no Plano de Curso:

Módulo I – Núcleo Básico: com duração de 150 (cento e cinquenta) horas, tem por finalidade introduzir o aluno no ambiente de saúde, assim como, garantir ao aluno o domínio de competências de posicionamento profissional de anatomia e biosegurança.

Módulo II – Núcleo Específico: com duração de 1.050 (mil e cinquenta) horas, tem por finalidade garantir ao aluno o domínio de competências e habilidades de prevenção a doenças, necessárias as atividades de Massoterapia.

Módulo III – Estágio Supervisionado ou Projeto Integrador: com duração de 100 (cem) horas tem por finalidade introduzir o aluno no ambiente profissional, proporcionando a prática orientada e a externalização dos conhecimentos adquiridos nos módulos anteriores. O Curso Técnico em Massoterapia Saúde a ser ofertado totaliza 1300 (mil e trezentas) horas, destinadas as aulas teórico-práticas e o estágio curricular, obedece ao disposto no Parecer CEE/RR nº 33/2015, porém não atende ao que determina a Resolução CEE/RR nº 21/2015 que alterou a redação do art. 23 da Resolução CEE/RR nº 18/2009.

As horas de Estágio Curricular Supervisionado serão cumpridas integralmente no Módulo III. Os estágios serão realizados em observância as normas e preceitos gerais estabelecidos nos documentos a seguir: 1. Acordo de Cooperação entre a Instituição de Ensino e a Instituição Campo de Estágio; 2. Termo de compromisso de Estágio consignando as responsabilidades do estagiário e da instituição concedente de estágio; 3. Seguro de Vida em Grupo e Acidente Pessoais para todos os alunos estagiários, com cobertura para todo o período de duração do estágio; 4. Ficha de acompanhamento de Estágio, com registros diários feitos pelo estagiário e referendados pelo Supervisor do Estágio.

De acordo com o Plano de Curso, os alunos das salas descentralizadas localizadas nos municípios de Caroebe, Mucajá e São Luiz realizarão o Estágio Curricular Supervisionado nas instituições de saúde locais, e, quando for o caso, se deslocarão para Boa Vista, garantindo o cumprimento da carga horária integral do referido estágio nas especificidades do curso.

Do Plano de Curso Técnico em Imobilização Ortopédica

O Curso Técnico em Imobilização Ortopédica também integra o Eixo Tecnológico – Ambiente e Saúde, conforme a atual versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

O Plano de Curso atende aos requisitos básicos e necessários que caracterizam o processo formativo do Técnico em Imobilização Ortopédica em observância aos dispositivos legais e fundamentos pedagógicos. A proposta do Curso apresenta-se organizada em objetivos, competências profissionais gerais da área da saúde e competências específicas da formação em podologia, que delimitam o alcance do Perfil Profissional estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 2016, terceira edição:

- confeccionar, aplicar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras e calhas) e enfaixamentos, com uso de material convencional e sintético;
- preparar e executar trações cutâneas na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual de fraturas e luxações.

Trata-se de um curso com oferta presencial e na modalidade subsequente, destinado aos portadores de Certificado de Ensino Médio. Sua estrutura curricular contempla 04 (quatro) módulos, assim descritos no Plano de Curso:

Módulo I – Núcleo Básico: com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas, tem por finalidade introduzir o aluno no ambiente de saúde, assim como, garantir ao aluno o domínio de competências de posicionamento profissional de anatomia, fisiologia, psicológico e social.

Módulo II – Núcleo Intermediário: com duração de 180 (cento e oitenta) horas, cuja finalidade é introduzir o aluno no ambiente de saúde, assim como, garantir ao aluno o domínio de competências de posicionamento profissional, psicológico e social.

Módulo III – Núcleo Específico: com duração de 660 (seiscentos e sessenta) horas, tem por finalidade garantir ao aluno o domínio de competências e habilidades necessárias as atividades de imobilização e enfermagem.

Módulo IV – Estágio Supervisionado ou Projeto Integrador: com duração de 300 (trezentas) horas tem por finalidade introduzir o aluno no ambiente profissional, proporcionando a prática orientada e a externalização dos conhecimentos adquiridos nos módulos anteriores. O Curso Técnico em Imobilização Ortopédica a ser ofertado totaliza 1300 (mil e trezentas) horas, destinadas as aulas teórico-práticas e o estágio curricular, obedece ao disposto no Parecer CEE/RR nº 33/2015, porém não atende ao que determina a Resolução CEE/RR nº 21/2015 que alterou a redação do art. 23 da Resolução CEE/RR nº 18/2009.

Assim o Curso Técnico em Imobilização Ortopédica a ser ofertado totaliza 1.500 (mil e quinhentas) horas, conforme prevê a legislação atual.

As horas destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado, cumpridas integralmente no Módulo IV. Os estágios são realizados em observância as normas e preceitos gerais estabelecidos nos documentos a seguir: 1. Acordo de Cooperação entre a Instituição de Ensino e a Instituição Campo de Estágio; 2. Termo de compromisso de Estágio consignando as responsabilidades do estagiário e da instituição concedente de estágio; 3. Seguro de Vida em Grupo e Acidente Pessoais para todos os alunos estagiários, com cobertura para todo o período de duração do estágio; 4. Ficha de acompanhamento de Estágio, com registros diários feitos pelo estagiário e referendados pelo Supervisor do Estágio.

De acordo com o Plano de Curso, os alunos das salas descentralizadas localizadas nos municípios de Caroebe, Mucajá e São Luiz realizarão o Estágio Curricular Supervisionado nas instituições de saúde locais, e, quando for o caso, se deslocarão para Boa Vista, garantindo o cumprimento da carga horária integral do referido estágio nas especificidades do curso.

Da Estrutura Física e Condições de Funcionamento:

Em verificação in loco no mês de abril deste ano no município de São Luiz e visita realizada pelo Conselheiro Israel no município de Mucajá constatou-se que a instituição oferece a infraestrutura necessária para a oferta dos cursos acima elencados. A Secretaria Escolar fica no prédio da Administração constando arquivo organizado sobre a vida do aluno em pasta individual que contém: documentos de identificação, ficha individual, Histórico Escolar, guia de transferência, cópias de quaisquer documentos emitidos ou recebidos pela unidade

educacional relativo ao aluno, cópia do contrato de prestação de serviços.

A instituição dispõe do website, onde cada aluno é cadastrado com senha e login para acesso, que permite o acompanhamento de suas atividades e demais informações institucionais, além de utilizar o Sistema on line Sponte, que contempla todo o registro da vida escolar dos discentes. O prédio da sede da instituição possui um auditório com capacidade para 90 (noventa) pessoas, Laboratório de Informática com programas específicos, Laboratório de Ciências, Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Microbiologia devidamente equipados.

A Biblioteca possui acervo específico e atualizado, com: títulos físicos didáticos, literários, atlas, dicionários e enciclopédia; computadores, notebook e 10 (dez) tablets por turma na sede e nos municípios das salas descentralizadas; os cinco mil títulos on line de quatro editoras nacional também são disponibilizados aos discentes da capital e do interior. O corpo docente é formado por professores selecionados para atuar na respectiva área de formação, todos possuem pós-graduação. A coordenação dos cursos é desenvolvida por profissionais graduados em licenciatura em Pedagogia e em Enfermagem, visando um acompanhamento pedagógico e específico, para proporcionar um ensino de qualidade na formação do profissional de saúde.

f) Da Diligência:

Em Sessão Plenária do dia 05 de janeiro deste ano este Processo baixou em diligência, considerando que a carga horária destinada ao Estágio Profissional Supervisionado do Curso Técnico em Massoterapia e do Curso Técnico em Imobilização Ortopédica por não atender ao disposto no Parecer CEE/RR nº 33/2015 e Resolução CEE/RR nº 21/2015. Para que a instituição cumpra a legislação citada, para a qual foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias, conforme facultado pelo § 3º do Art. 24 do Regimento Interno deste Conselho.

Nesse sentido, a instituição protocolou neste Conselho o Ofício nº 003/2017 de 23 de janeiro de 2017 encaminhando os Planos de Curso do Curso Técnico em Massoterapia e do Curso Técnico em Imobilização Ortopédica, constando às fls. 6 respectivamente, a carga horária do Estágio Curricular Supervisionado dos referidos cursos com 600 (seiscentas) horas, conforme preceitua a legislação vigente, assim discorrido:

- Estágio Supervisionado e/ou Projeto Integrador direcionado as Práticas e técnicas de Massoterapia;

- Estágio Supervisionado e/ou Projeto Integrador direcionado as Práticas e técnicas de Imobilização Ortopédica.

III – VOTO DA RELATORA:

Diante o exposto e considerando que a diligência foi atendida, voto favorável a Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnicos em Massoterapia e do Curso Técnico em Imobilização Ortopédica de com oferta em Boa Vista e salas descentralizadas em Caroebe, Mucajá e São Luiz.

Este é o Parecer.

a) Isabel da Costa Lima – Relatora

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reuniu em Sessão Plenária Ordinária aprovou, por unanimidade, as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2017.

ILMA DE ARAÚJO XAUD Presidente do CEE/RR	NILDETE SILVA DE MELO Vice-Presidente do CEE/RR
ISABEL DA COSTA LIMA Membro do CEE/RR	MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES Membro do CEE/RR
GESEIL SILVESTRE PEREIRA Membro do CEE/RR	SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI Membro do CEE/RR
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS Membro do CEE/RR	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA Membro do CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 04/2017, de 25 de janeiro de 2017

Dispõe sobre Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnicos em Massoterapia e em Imobilização Ortopédica do Colégio Instituto Unicless Educacional.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 08/17,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, por 03 (três) anos, dos Cursos Técnicos em Massoterapia e em Imobilização Ortopédica do Colégio Instituto Unicless Educacional.

Parágrafo único. A oferta dos Cursos elencados no caput dar-se-á na Unidade Boa Vista situada na Rua Vicente Correia e Lira, 1000 – Asa Branca e salas descentralizadas em Caroebe; Rua Bárbara Conceição, 68 – Centro; em Mucajá: Av. Maranhão, 44 – Centro; e em São Luiz: Rua Paiva Brasil, s/n – Centro.

Art. 2º O Colégio Instituto Unicless Educacional fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª MSc. Ilma de Araújo Xaud

Presidente do CEE/RR

INTERESSADO: Instituto Educacional João Calvino		
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento das Etapas - Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano		
RELATORA: Nildeete Silva de Melo		
PROCESSO: Nº. 44/16		
PARCELER: Nº 10/2017	CEE/RR	APROVADO EM: 25/01/2017

I – HISTÓRICO:

Deu entrada nesse Conselho, Ofício SEED/RR/ACRE, Nº 081/16, por meio do qual o Sr. Larry Tony Alves de Almeida, Auditor em Exercício, da ACRE/RR, encaminhou documentação e Parecer Técnico, relativo ao pedido de Credenciamento e Autorização de funcionamento das Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, do Instituto Educacional João Calvino.

Encontra-se apenso ao processo:

1. 3 volumes do Regimento Interno da Instituição;
2. 3 volumes do Projeto Político Pedagógico;
3. Documentação dos Funcionários;
4. Documentação da mantenedora;
5. Plano de trabalho de capacitação dos professores e da Biblioteca
6. Parecer Técnico Nº 63/16.

II – MÉRITO:

A análise fundamentou-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº. 9394/96, Resolução CEE Nº 07/07 e demais legislação complementar aplicável.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 dispõe no Título III, que a oferta do ensino pode ocorrer pelo poder público ou por iniciativa privada, conforme contempla o Art. 7º in verbis:

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidos as seguintes condições:

- I. cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;
- II. autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;
- III. capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art.213 da Constituição Federal.

A Resolução CEE-RR, Nº 07/07, estabelece que a documentação para credenciamento e autorização de funcionamento contemple:

I - Proposta Pedagógico-Curricular e Regimento Escolar (em três vias, com páginas numeradas e rubricadas), elaborados conforme as orientações da legislação nacional e estadual vigente, contendo:

- a) diagnóstico da comunidade local em que a escola encontra-se inserida;
- b) fundamentação teórico-filosófica e metodológica da Proposta Pedagógica;
- c) objetivos e fins da instituição de ensino;
- d) descrição da organização curricular: componentes curriculares da base nacional comum e parte diversificada, ementas das áreas do conhecimento ou disciplinas, cargas horárias, opções metodológicas e organizacionais, distribuição temporal e espacial dos componentes

curriculares, formas de integração, atividades e projetos, etc;

e) descrição do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação da Proposta Pedagógica e do desenvolvimento dos alunos;

II - Em relação à Mantenedora:

- ato constitutivo legalmente registrado, se pessoa jurídica de direito privado;
- identidade civil, se pessoa física;
- relação de bens e valores constitutivos do patrimônio do capital social, se pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física;
- certidões negativas de débitos junto aos órgãos fiscais e previdenciários municipais, estaduais e federais, para pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física;
- alvará de localização e funcionamento da instituição fornecido pela Prefeitura Municipal, para a finalidade de abrigar instituição escolar de direito privado.

III - Em relação à Direção da Escola:

- comprovação de habilitação do diretor para atuar na organização do trabalho escolar, através de diploma de curso de Licenciatura Plena, desde que emitido por instituições com credenciamento oficial;
- comprovação de habilitação em curso de graduação - nível superior - para o dirigente que, pelas peculiaridades da forma de organização da instituição, exerça função administrativa distinta da função de dirigente para assuntos pedagógicos ou de organização do trabalho escolar;
- Identidade Civil.

IV - Em relação ao Pessoal Docente:

- Diploma de conclusão de curso de Licenciatura Plena, ou de outros cursos de graduação combinado com Formação Pedagógica Especial, nos termos da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 26/06/97, desde que emitido por instituições com credenciamento oficial;
- Diploma de conclusão de Curso Normal - nível Médio, emitido por instituições com credenciamento oficial, para atuar na educação infantil e séries/anos iniciais do ensino fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- Identidade Civil.

V - Em relação às Instalações:

- planta baixa do prédio assinada por profissional do sistema CREA/CONFEA, registrada na Prefeitura Municipal ou CREA, para instituições de direito privado;
- comprovação de ocupação legal do prédio;
- laudo de vistoria do prédio emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- laudo de vistoria do prédio emitido pela Vigilância Sanitária;
- fotos das instalações físicas, preferencialmente com registro impresso de data;
- alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal.

Após análise da documentação apresentada, observou-se que a instituição cumpriu as exigências documentais previstas na legislação em vigor.

2.1. Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica apresenta fundamentação teórica, na qual ficam expressos os princípios epistemológicos, pedagógicos, políticos estéticos e éticos. Traz o referencial curricular para Educação Infantil e para os anos finais do Ensino Fundamental. Junto à documentação também foi pensado credenciamento e a autorização de funcionamento da educação infantil e emitido pelo Conselho Municipal de Educação, em junho de 2014.

A Proposta apresenta o cumprimento da carga horária e distribuição em dias letivos, conforme exigência legal. Além da base nacional comum, oferece inglês e música na parte diversificada do currículo.

2.2. Da Verificação in loco;

Foi realizada visita in loco no dia 24 de janeiro do corrente ano, ocasião em que esta relatora foi recebida pela Srª Alexandra Nunes da Silva, diretora da unidade. Na oportunidade foram constatadas as informações constantes na documentação encaminhada. Verificou-se ainda que a escola trabalha com salas ambientes, de forma que os alunos trocam de sala, conforme a disciplina estudada. Em cada sala ambiente devidamente climatizada, há um pequeno acervo bibliográfico de acordo com a área de estudo, disponível em estantes à disposição dos alunos. A escola possui hoje, 108 discentes e as salas de aula são compostas pela média de 16 alunos. A área externa às salas é composta por um ambiente de convivência e por um parque infantil com vários brinquedos, montados em solo com areia oferecendo maior segurança às crianças. Quanto à formação dos professores, conforme documentação enviada, havia apenas um professor com formação insuficiente, situação que, segundo a Diretora, já foi resolvido com a substituição do docente.

III - VOTO DA RELATORA:

Diante a análise do material encaminhado a este Colegiado, do Parecer Técnico da ACRE/SEED/RR, e da visita in loco realizada, considero que a instituição reúne condições suficientes de funcionamento, razão pela qual voto favorável ao credenciamento da instituição e autorização de funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano. Este é o Parecer.

a) Nildete Silva de Melo – Relatora.

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reuniu em Sessão Plenária Ordinária aprovou, por unanimidade, as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2017.

ILMA DE ARAÚJO XAUD Presidente do CEE/RR	NILDETE SILVA DE MELO Vice-Presidente do CEE/RR
ISABEL DA COSTA LIMA Membro da CES/CEE/RR	MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES Membro da CEB/CEE/RR
GESIEL SILVESTRE PEREIRA Membro da CEB/CEE/RR	SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI Membro da CEB/CEE/RR
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS Membro da CEB/CEE/RR	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA Membro da CES/CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 06/2017 de 25 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre o Credenciamento do Instituto Educacional João Calvino e da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 12 do Regimento Interno e com fulcro nos arts. 3º, 10, 11, 12, 13, 17 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Complementar nº 041, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e a legislação educacional complementar aplicável e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº. 10/17.

RESOLVE:

- Credenciar, até 2019, o Instituto Educacional João Calvino e Autorizar por igual período, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano.
 - Convalidar os atos anteriormente praticados.
 - O Instituto Educacional João Calvino fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE da Secretaria de Educação e Desporto - SEED, nos termos da legislação vigente.
 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Prof.ª MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR

Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: **Selma Maria de Souza e Silva Mulinari**

PORTARIA Nº. 011/2017, DE 08/02/2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 145-P de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2695, de 03 de fevereiro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora DENEVÂNIA ALVES FONSECA, ocupante do Cargo em comissão de Chefe da Seção do teatro Carlos Gomes, CPF: 970.746.242-68 matrícula nº. 026000954, para responder pela Gerente do Núcleo de Recursos Humanos no período de 08/03/2017 a 06/04/2017 – exercício 2016/2017, em função das férias da titular, a servidora Maria Núbia Bezerra, CPF nº 199.856.572-68, matrícula nº. 020112757, conforme o que dispõe o art.35, da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2017.

SELMA MARIA SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura.

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Secretário: **Haroldo Eurico Amoros Dos Santos**

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n.º 0030/2017

O Secretário de Estado Adjunto do Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias referentes ao exercício de 2015, para a servidora SUELLEN CAMPOS DE LIMA, matrícula nº 020113660, do cargo de Assistente Técnico Operacional II – CNES-IV, no período de 22-2 a 3-3-2017, suspensas por meio da SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA nº 0163/2016, do dia 08-07-2016, publicada no DOE nº2799, de 12.07.2016 restando ainda 10(dez) dias de férias a ser usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria surte efeitos na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DIAS

Secretário de Estado Adjunto do CGPTERR/SEPLAN

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n.º 0032/2017

O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias referente ao exercício de 2016, para a servidora KRENNA LOREN LARANJEIRA PEREIRA, matrícula nº 020112064, do cargo de Assistente de Gabinete – CDI - II, no período de 13-2 a 27-2-2017.

Art. 2º Esta Portaria surte efeitos na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2017.

HAROLDO EURICO AMOROS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n.º 0027/2017

O Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora LEIDA NUNES MOREIRA, matrícula nº 040002002, para responder pelo cargo de Assessor Especial – CNES - IV, por motivo de férias referentes ao exercício de 2016 no período de 06.02 a 07.03.2017 da titular HELIACY MARINHO DOS PRAZERES, matrícula nº 026000393.

Art. 2º Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2017.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA n.º 0029/2017

O Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o gozo de férias referentes ao exercício de 2016, no período de 22.02.2017 a 23.03.2017 da servidora ALESSANDRA HALLEM PIMENTEL VILHENA, matrícula nº 020006476/040003863, em virtude da necessidade do serviço público, as mesmas serão usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2017.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Desenvolvimento.

PORTARIA n.º 0031/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ÉRICA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula nº 026000366, para responder pelo cargo de Coordenador-Geral de Gestão de Convênios – CNETS – I, no período de 08 a 10.02.2017, em decorrência da viagem para a cidade de Brasília – DF, para participar do 7º Comitê de Gestor da Rede SI-CONV, do titular FABIANO MACÉDO GARCIA, matrícula nº 020095466.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 08.02.2017.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2017.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento Desenvolvimento/SEPLAN

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: **Gilzimar de Almeida Barbosa**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA, no uso das atribuições do seu cargo, e ainda, considerando a Manifestação da Empresa AGRICOLA RIO PRETO LTDA – FLS. 409 Nos autos do Processo nº 18101.002506/16-85 – SEAPA;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016, Publicado no DOE Nº 2918 DE 06 de janeiro de 2017.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2016.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

– SEAPA

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: Uziel de Castro Júnior

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 011/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Agente Penitenciário	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor RS
KEDSON LIRA PEREIRA	507.881.832-49	Transferir reeducando da PAMC para CPSLA	BOA VISTA/RR	13.01.17 a 14.01.17	180,00
KEDSON LIRA PEREIRA	507.881.832-49	Transferir reeducando da CPSLA para PAMC	BOA VISTA/RR	17.01.17 a 18.01.17	180,00
FABRICIO DA SILVA CAVALCANTE	825.770.802-04	Escoltar reeducando em período de internação	S. JOÃO DA BALIZA/RR	23.01.17 a 27.01.17	540,00
JAZIEL GONÇALVES LOPES	783.130.902-00	Escoltar reeducando em período de internação	S. JOÃO DA BALIZA/RR	23.01.17 a 27.01.17	540,00
FLAVIO DA SILVA FIDALGO	776.405.432-15	Escoltar reeducando em período de internação	S. JOÃO DA BALIZA/RR	23.01.17 a 27.01.17	540,00
MARCIO PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	770.406.002-34	Escoltar reeducando em período de internação	S. JOÃO DA BALIZA/RR	23.01.17 a 27.01.17	540,00
MAYLSON PASSOS SERRA	947.711.202-00	Escoltar reeducando em período de internação	S. JOÃO DA BALIZA/RR	23.01.17 a 27.01.17	540,00
ICARO TOSHIKI UESUGI ROCHA	012.821.881-94	Reforçar segurança da CPSLA	S. LUIZ DO ANAÚ/RR	24.01.17 a 01.02.17	1.020,00
LUCIANO CUNHA PINHEIRO	001.097.712-06	Reforçar segurança da CPSLA	S. LUIZ DO ANAÚ/RR	24.01.17 a 01.02.17	1.020,00
WALBER VASCONCELOS DE SOUSA	810.626.482-34	Reforçar segurança da CPSLA	S. LUIZ DO ANAÚ/RR	24.01.17 a 01.02.17	1.020,00
JARDESON DA SILVA SOUZA	851.549.462-00	Escoltar reeducando para audiência	CARACARAÍ/RR	30.01.17	60,00
FRANCIMAR GONÇALVES MACÊDO	513.715.612-49	Escoltar reeducando para audiência	CARACARAÍ/RR	30.01.17	60,00
JARDESON DA SILVA SOUZA	851.549.462-00	Reforçar segurança da CPSLA	CARACARAÍ/RR	31.01.17 a 01.01.17	180,00
FRANCIMAR GONÇALVES MACÊDO	513.715.612-49	Escoltar reeducando para audiência	CARACARAÍ/RR	31.01.17 a 01.01.17	180,00
GERSON ROBERTO DA COSTA SILVA	041.181.473-78	Reforçar segurança da CPSLA	S. LUIZ DO ANAÚ/RR	01.02.17 a 08.02.17	900,00
TOTAL					7.500,00

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2017.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 012/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Agente Penitenciário	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor RS
RENÉ PUGSLEY DE SOUZA	019.066.022-80	Reforçar segurança da CPSLA	S. LUIZ DO ANAÚ/RR	01.02.17 a 08.02.17	900,00
RUANN PABLO FELICIO BARROS	538.690.102-82	Reforçar segurança da CPSLA	S. LUIZ DO ANAÚ/RR	01.02.17 a 08.02.17	900,00
WALLACE SILVA SOUSA	835.951.392-91	Escoltar reeducando para audiência	CARACARAÍ/RR	09.02.17 a 10.02.17	180,00
Chefe de Divisão	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor RS
EDVÂNIA PIMENTEL GUERREIRO	225.773.002-04	Realizar a IV Conf. De Promoção da Igualdade Racial	URAMUTÁ/RR	14.02.17 a 16.02.17	765,00
EDVÂNIA PIMENTEL GUERREIRO	225.773.002-04	Realizar a IV Conf. De Promoção da Igualdade Racial	MUCAJAI/RR BRACEMA/RR CARACARAÍ/RR SÃO LUIZ/RR SÃO JOÃO/RR CAROEBE/RR RORAINÓPOLIS/RR	20.02.17 a 25.02.17	1.683,00
EDVÂNIA PIMENTEL GUERREIRO	225.773.002-04	Realizar a IV Conf. De Promoção da Igualdade Racial	CANTÁ/RR BONFIM/RR NORMANDIA/RR	03.03.17 a 04.03.17	459,00
EDVÂNIA PIMENTEL GUERREIRO	225.773.002-04	Realizar a IV Conf. De Promoção da Igualdade Racial	AMAJARI/RR PACARAÍMA	07.03.17 a 09.03.17	765,00
EDVÂNIA PIMENTEL GUERREIRO	225.773.002-04	Realizar a IV Conf. De Promoção da Igualdade Racial	ALTO ALEGRE/RR	10.03.17	153,00
Chefe de Divisão	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor RS
WAGNEY NASCIMENTO DA SILVA	521.624.512-04	Realizar a IV Conf. De Promoção da Igualdade Racial	URAMUTÁ/RR	14.02.17 a 16.02.17	300,00
TOTAL					6.105,00

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2017.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 013/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Secretário de Divisão	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor RS
WAGNEY NASCIMENTO DA SILVA	521.624.512-04	Realizar a IV Conf. da Igualdade Racial.	MUCAJAI/RR BRACEMA/RR CARACARAÍ/RR SÃO LUIZ/RR SÃO JOÃO/RR CAROEBE/RR RORAINÓPOLIS/RR	20.02.17 a 25.02.17	660,00
WAGNEY NASCIMENTO DA SILVA	521.624.512-04	Realizar a IV Conf. da Igualdade Racial.	CANTÁ/RR BONFIM/RR NORMANDIA/RR	03.03.17 a 04.03.17	180,00
WAGNEY NASCIMENTO DA SILVA	521.624.512-04	Realizar a IV Conf. da Igualdade Racial.	AMAJARI/RR PACARAÍMA	07.03.17 a 09.03.17	300,00
WAGNEY NASCIMENTO DA SILVA	521.624.512-04	Realizar a IV Conf. da Igualdade Racial.	ALTO ALEGRE/RR	10.03.17	60,00
Motorista	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor RS
SAMUEL SILVA SOUZA	376.026.323-20	Realizar a IV Conf. da Igualdade Racial	URAMUTÁ/RR	14.02.17 a 16.02.17	300,00
SAMUEL SILVA SOUZA	376.026.323-20	Realizar a IV Conf. da Igualdade Racial.	MUCAJAI/RR BRACEMA/RR CARACARAÍ/RR SÃO LUIZ/RR SÃO JOÃO/RR CAROEBE/RR RORAINÓPOLIS/RR	20.02.17 a 25.02.17	660,00
SAMUEL SILVA SOUZA	376.026.323-20	Realizar a IV Conf. da Igualdade Racial.	CANTÁ/RR BONFIM/RR NORMANDIA/RR	03.03.17 a 04.03.17	180,00
SAMUEL SILVA SOUZA	376.026.323-20	Realizar a IV Conf. da Igualdade Racial.	AMAJARI/RR PACARAÍMA	07.03.17 a 09.03.17	300,00
SAMUEL SILVA SOUZA	376.026.323-20	Realizar a IV Conf. da Igualdade Racial.	ALTO ALEGRE/RR	10.03.17	60,00
Assessor Especial	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor RS
CIMÉLIO DE ALENCAR DIAS	031.152.672-15	Retirar veículos doados pelo DEPEN	SÃO PAULO/SP	12.02.17 a 16.02.17	1.764,00
TOTAL					4.004,00

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2017.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA N.º 009/2017/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto n.º 1004-P, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2845 de 15 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput e 139, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:
Art. 1.º - Designar os servidores agentes penitenciários PAULO SERGIO SANTOS RIBEIRO JUNIOR, matrícula n.º 043003126, CAROLINE DAMASCENO SARRAFF, matrícula n.º 043003096 e GEANE PRISCILA CASTRO DE JESUS, matrícula n.º 043003091, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, destinada a apurar os fatos de que trata a notícia veiculada no jornal Folha de Boa Vista, datado de 14 de fevereiro de 2017, bem como os fatos conexos que emergirem no

decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de fevereiro de 2017.

ELIZANDRO DINIZ DE AGUIAR

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

Secretário: Anselmo Menezes Gonçalves

OFÍCIO N.º 057/2016-GAB/SEAMPU

Boa Vista, RR, 10 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário de Estado da Fazenda-SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário.

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS O Artigo 2.º, da Portaria n.º 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”, Tendo em vista que o serviço contratado é indispensável para o funcionamento desta secretaria.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento da Fatura abaixo especificada:

N.º do processo	Empresa	Objeto	Valor (RS)
30101.08866/15	TREVO TURISMO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO	18.006,16

Atenciosamente,

JOSÉ ROSA TERCEIRO

Secretário Interino de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SEAMPU

OFÍCIO N.º 118/2016-GAB/SEAMPU

Boa Vista, RR, 07 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário de Estado da Fazenda-SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário.

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS O Artigo 2.º, da Portaria n.º 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”, Tendo em vista que o serviço contratado é indispensável para o funcionamento desta secretaria.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento da Fatura abaixo especificada:

N.º do processo	Empresa	Objeto	Valor (RS)
30101.05133/14	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFEIRAGEM (IRRF, ISS, INSS)	66,76

Atenciosamente,

JOSÉ ROSA TERCEIRO

Secretário Interino de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SEAMPU

OFÍCIO N.º 010/2017-GAB/SEAMPU

Boa Vista, RR, 27 de Janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda-SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário.

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS O Artigo 2.º, da Portaria n.º 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”, Tendo em vista que o fornecimento do serviço encontra-se suspenso.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo especificadas:

N.º do processo	Empresa	Objeto	Mês Faturado	Valor (RS)
30101.09484/2015	MAC ID COM.SERV. TECNOL. DA INFORMATICA	PREST. DE SERV. INTEGRADO DE GERENC. E PRODUÇÃO DE DOC. IMPRESSÕES A LASER, MONOC. E COLORIDA E CÓPIAS REPROGRÁFICAS (PRETO E BRANCO) INC. EQUIPAM. (COPIADORAS E IMPRESSORAS)	DEZEMBRO/2015 E DE JANEIRO A OUTUBRO/2016	RS 9.565,00
30101.3643/14	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT	PAGAMENTO DE SEGUROS OBRIGATORIOS E LINCEIAMENTO	DEZEMBRO/2015	RS 325,00

Atenciosamente,

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

OFÍCIO N.º 022/2017-GAB/SEAMPU

Boa Vista, RR, 27 de Janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda-SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário.

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS O Artigo 2.º, da Portaria n.º 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”, Tendo em vista que o fornecimento dos serviços encontra-se suspenso.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo especificadas:

N.º do processo	Empresa	Objeto	Mês Faturado	Valor (RS)
30101.09484/2015	MAC ID COM. SERV. TECNOL. DA INFORMATICA	PREST. DE SERV. INTEGRADO DE GERENC. E PRODUÇÃO DE DOC. IMPRESSÕES A LASER, MONOC. E COLORIDA E CÓPIAS REPROGRÁFICAS (PRETO E BRANCO) INC. EQUIPAM. (COPIADORAS E IMPRESSORAS)	DEZEMBRO/2015 E DE JANEIRO A OUTUBRO/2016	RS 9.565,00

Atenciosamente,

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

OFÍCIO N.º 023/2017-GAB/SEAMPU

Boa Vista, RR, 27 de Janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda-SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário.

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS O Artigo 2.º, da Portaria n.º 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”, Tendo em vista que tal pagamento é necessário para regularização dos veículos junto aos órgãos de

e o Memo nº 008/17 CSAD/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 2ª Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos estáveis da carreira de Docente, abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Período	Nota
Rita Lourdes Michelin	2212010	06.02.16 a 05.02.17	99,61
Paulo Roberto Teixeira	2212009	06.02.16 a 05.02.17	98,46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/16

PROCESSO: 17201.000308/16

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.240.695/0001-90.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE BANCO DE PREÇOS.

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR: R\$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 29/11/16

SIGNATÁRIOS: PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, REITOR DA UERR E O REPRESENTANTE DA EMPRESA, O SR. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF Nº 574.460.249-68.

PROF. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

REITOR DA UERR

Universidade Virtual de Roraima

Reitora: **Júlia América Vieira Campos**

PORTARIA Nº 042 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 422-P de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA, CPF: 284.672.992-15, matrícula: 020113896, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica, o qual fará verificação do ambiente para novas instalação de um laboratório de informática, na zona rural de Boa Vista/RR - Comunidade Truaru, no dia 14/02/2017, sem ônus para esta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS

Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. 0422-P de 23/03/2015

PORTARIA Nº 043 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 422-P de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor MARCOS WYLCYS PEREIRA, CPF: 596.714.162-68, matrícula: 020097585, Técnico, o qual irá conduzindo no veículo L-200, placa NUK-1250 servidores da UNIVIRR, e fará visita técnica para verificação do ambiente para novas instalação de um laboratório de informática, na zona rural de Boa Vista/RR - Comunidade Truaru, no dia 14/02/2017, sem ônus para esta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS

Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. 0422-P de 23/03/2015

PORTARIA Nº 044 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 422-P de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor WALMI OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 074.640.702-59, matrícula: 020097585, Eletricista, o qual fará visita técnica e verificação do ambiente para novas instalações de um laboratório de informática, na zona rural de Boa Vista/RR - Comunidade Truaru, no dia 14/02/2017, sem ônus para esta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS

Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. 0422-P de 23/03/2015

PORTARIA Nº 045 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 422-P de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor IVAIR BLANK, CPF: 501.055.900-053, matrícula: 020097328, Coordenador de Inovações Tecnológicas, o qual fará visita técnica e verificação do ambiente para novas instalações de um laboratório de informática, na zona rural de Boa Vista/RR - Comunidade Truaru, no dia 14/02/2017, sem ônus para esta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS

Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. 0422-P de 23/03/2015

PORTARIA Nº 046 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 422-P de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora MARA JEANNE MEDEIROS SANTOS, CPF: 182.766.872-53, matrícula: 020112211, Consultora Técnica, a qual fará visita técnica e verificação do ambiente para novas instalações de um laboratório de informática, na zona rural de Boa Vista/RR - Comunidade Truaru, no dia 14/02/2017, sem ônus para esta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS

Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. 0422-P de 23/03/2015

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: **Rogério Martins Campos**

PORTARIA Nº 115/17/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA, como Fiscal do Contrato nº 01/2017, em nome da empresa PESSOA E SILVA LTDA - ME, que prestará serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças, para atender as necessidades da FEMARH/RR, referente ao Processo nº 001513/16-01.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13/02/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 116/17/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCILEY BENTO DE LIMA, como Fiscal do Contrato nº 02/2017, em nome da empresa LEITÃO E CRUZ LTDA - ME, que prestará serviços de lavagem simples, completa, geral e a seco, polimento cristalizado e conserto de pneus, para atender as necessidades da FEMARH/RR, referente ao Processo nº 001514/16-01.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13/02/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 001676/15-01

OBJETO: “O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de reprografia com locação de equipamentos na cor preta se necessário, para atender satisfatoriamente as ações básicas da FEMARH”.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: FEMARH – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATADA: SIMÕES E SIMÕES LTDA.

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2016.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente/FEMARH/RR

PORTARIA Nº 123/17/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, do servidor MAZENALDO COSTA DE SOUZA (Diretor de Monitoramento e Controle Ambiental), que irá realizar ação de educação ambiental na serra do Tepequém, com a temática Resíduos Sólidos, preservação dos mananciais de água doce, blitz educativa e sensibilização dos empreendedores da área de hotelaria e pousadas, no município de Amajari/RR, no período de 24/02 a 27/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24/02/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria Nº 062/2017 da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 2927 de 19/01/2017.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores MAXWELL MONTEIRO FERREIRA (Chefe de Divisão), SOLANGE MACEDO SOARES (Chefe de Divisão), ALDEIDES MOURÃO DE JESUS (Assessora Técnica), RUBEM LEITE DE PAIVA (Analista Ambiental/Jornalista), SAMUEL LIMA RODRIGUES (Piloto Prático de Navegação), que irão participar da Ação de Revitalização do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Estadual, na região do Baixo Rio Branco, nos municípios de Caracará e Rorainópolis, no período de 10/02 a 24/02/2017. Exceto o servidor RUBEM LEITE DA SILVA, que ficará no período de 10/02 a 16/02/2017.

LEIA-SE Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores MAXWELL MONTEIRO FERREIRA (Chefe de Divisão), SOLANGE MACEDO SOARES (Chefe de Divisão), ALDEIDES MOURÃO DE JESUS (Assessora Técnica), SAMUEL LIMA RODRIGUES (Piloto Prático de Navegação), que irão participar da Ação de Revitalização do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Estadual, na região do Baixo Rio Branco, nos municípios de Caracará e Rorainópolis, no período de 01/03 a 15/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01/03/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente da FEMARH

Agência de Fomento do Estado de Roraima

Presidente: **Weberson Reis Pessoa**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO DE

CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

PROCESSO Nº 13/1522

OBJETO: Contratação de Empresa para Cessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados.

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.

CONTRATADA: PD CASE INFORMATICA LTDA

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTE: Recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2016.

ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Diretor Presidente em exercício da AFERR, Nilo Sergio de Sousa Siqueira – Sócio-Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A

CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE NOTÍCIAS.

PROCESSO Nº 15/1530

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para executar a construção do novo portal de

Notícias desta AFERR.

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.

CONTRATADA: CHAIRAN JORGE CUNHA SERRA

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTE: Recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2016.

ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Diretor Presidente da AFERR, CHAIRAN JORGE CUNHA SERRA – Representante da Contratada.

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho (interino)**

PORTARIA Nº. 095/2017/GPRES/PRES/IPER

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor dos dependentes infra-relacionados. Referências legais: artigo 12, I, §5º, art. 52, caput, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001.”

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, em especial, no artigo 52, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, art. 40, § 7º, I e II, CF/88, redação da EC 41/2003, face ao que consta no processo previdenciário Nº 0015P/2017 e PARECER/CONJUR/IPER Nº 049/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, pensão por morte a contar na data do óbito, 22 de dezembro de 2016, na modalidade temporária, à dependente RENATA BRECKENFELD SALUSTIANO BARROS, inscrita no CPF Nº 010.889.752-40, e na modalidade vitalícia, ao dependente, FÁBIO MATOS SILVEIRA, inscrito no CPF Nº 863.700.302-87, nas condições de filha e cônjuge da instituidora do benefício, MARIA ARMIRAGI BRECKENFELD RILHO, CPF Nº 382.542.392-15, Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 040002872, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Bem Estar Social.

Art. 2º. O valor do benefício é o constante no Termo de Concessão acostado no processo supracitado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros a contar da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 13 de fevereiro de 2017.

Homologo:

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente – Interino

Decreto nº1202-P de 08/11/2016

PORTARIA Nº. 096/2017/GPRES/PRES/IPER

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, e em conformidade com processo nº 0091PA/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor do servidor efetivo Sr. ADALMIR ALMEIDA SENA JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, inscrito no CPF nº 154.443.922-91, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida em 04/11/2013, pelo MINISTÉRIO DA DEFESA – Exército Brasileiro – 1ª Brigada de Infantaria de Selva, para fins de Aposentadoria junto ao Estado de Roraima:

EMPRESA/ORGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO	XXXXXXXX	16/02/1981 à 07/12/1981
MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO	XXXXXXXX	13/09/1982 à 27/10/1982
MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO	XXXXXXXX	30/01/1983 à 18/03/1986
MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO	XXXXXXXX	30/01/1983 à 18/03/1986 (TEMPO FICTO – 240 DIAS)
MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO	XXXXXXXX	19/03/1986 à 29/01/1992

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 13 de fevereiro de 2017.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente – Interino

Decreto nº1202-P de 08/11/2016

PORTARIA Nº. 097/2017/GPRES/PRES/IPER

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário-Família ao segurado abaixo:

Nº PROCESSO	NOME DO SEGURADO	NOME DO DEPENDENTE	PERÍODO
0335P/2017	JOSÉ ADALTO GOMES DA SILVA	RAFAEL VINÍCIUS SOUSA DA SILVA	21/12/2016 – 31/12/2029
		ISABELLI SOUSA DA SILVA	15/09/2009 – 31/08/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor – Presidente - Interino

Decreto nº1202-P de 08/11/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0103PA/2017 CPLIC/IPER

OBJETO: Contratação de empresa para fornecedor de água e gás engarrafado, com entrega sob demanda, para atendimento as necessidades do Instituto de Previdência do Estado de Roraima IPER, durante o exercício de 2017. RECONHEÇO a Dispensa de Licitação destinada às despesas com o objeto acima descrito, credor: DISK GÁS E ÁGUA LTDA, CNPJ: 05.795.276/0001-27, no valor total de R\$ 7.944,00 (Sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Concluo que a referida despesa encontra-se respaldada no que prevê o Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, na sua redação atual, conforme proposição da Comissão Permanente de Licitação, PARECER/CONJUR/IPER Nº 058/2017/IPER as folhas 49 a 52, constante nos autos. DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 26 da Lei n 8.666/93, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Boa Vista- RR, 14 de fevereiro de 2017

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor Presidente do IPER

Decreto Nº 1202-P de 08/11/2016

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: **Alisson Rogers Soares Macedo**

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 080/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170-P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art.87 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de cessão da servidora pertencente ao quadro de pessoal deste Instituto de Terras e Colonização de Roraima- ITERAIMA, pelo prazo de 01 (um) ano na forma abaixo indicada:

Nome: Débora Cândido Figueira

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 873433202

Órgão Cessionário: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER

Cargo a ser Ocupado: Divisão de Administração de pessoas - DDP

Fundamentação Legal: Lei nº 053/2001, Art. 87, I, II, §§1º e 3º e Lei nº 737/2009, Art. 13, §2º.

Responsabilidade do Onus: Órgão Cessionário.

Processo nº: 326/2016.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório, conforme a Lei nº 737/2009, Art. 13, §2º.

Art. 3º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a contar de 12 de fevereiro de 2017.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº081/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170-P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO MEMORANDO Nº 105/2017 – GAB-ITERAIMA de 08 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO ITERAIMA/DIRAD/MEMO Nº 092/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a alteração escala de plantão dos servidores efetivos, no cargo de vigia do Instituto de Terras e Colonização de Roraima, nos dias e horários especificados na tabela abaixo, referente ao mês de fevereiro.

Fevereiro/2017		1/fev	2/fev	3/fev	4/fev	5/fev	6/fev	7/fev
Horário	Dias	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça
SERVIDOR								
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	X	FOLGA	FOLGA	FOLGA	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
19:30 as 07:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-
Horário	Dias	8/fev	9/fev	10/fev	11/fev	12/fev	13/fev	14/fev
SERVIDOR		Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
19:30 as 07:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-
Horário	Dias	15/fev	16/fev	17/fev	18/fev	19/fev	20/fev	21/fev
SERVIDOR		Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	X	FOLGA	X
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
19:30 as 07:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-
Horário	Dias	22/fev	23/fev	24/fev	25/fev	26/fev	27/fev	28/fev
SERVIDOR		Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo	Segunda	Terça
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
19:30 as 07:30	IEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-

OBS: A SERVIDORA VIGIA IEDA GENTIL CHAVES FICARÁ NO MÊS DE JANEIRO/2017 NO HORÁRIO VESPERTINO, DO HORÁRIO DAS 13:30 AS 19:30.

OBS: O SERVIDOR VIGIA JOANES DE OLIVEIRA ABREU ESTARÁ DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 05/02/2017 A 06/03/2017, EXERCÍCIO 2016/2017.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 082/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170-P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO MEMORANDO Nº 093/2017/GAB-ITERAIMA, de 06 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, a contar do dia 06/02/2017, as férias da servidora ROSIANE MENEZES DA CRUZ, Cargo: Analista de Comunicação, Matrícula nº. 756157622 anteriormente concedidas pela ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº423/2016, publicada no DOE Nº2912 de 29/12/2016, ficando o período restante de (29) dias a ser usufruído tão logo cesse o impedimento.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar na data da interrupção das férias.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 083/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170-P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO ITERAIMA/DIPIM/MEMO Nº 037/2017 de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras de Roraima - ITERAIMA, da servidora relacionada abaixo, ao município de Amajari/RR com o objetivo de realizar notificações de áreas irregulares na Vila do Paiva – Tepequém, nos dias 26 à 28/01/2017.

ORD.	SERVIDOR	CPF	CARGO	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Rayza Yasmine Muniz Marques	016.832.572-19	Assistente de Gabinete	2 ½	RS300,00

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento da servidora.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2017.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto n.º 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA N.º 084/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º 1170-P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei n.º 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei n.º 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO MEMORANDO N.º036/2017/DICOA de 01 de fevereiro de 2017.
RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras de Roraima - ITERAIMA, dos servidores relacionados abaixo, os quais realizarão vistorias rurais nos dias 06 a 10/02/2016, nas Glebas Barauana e Equador nas regiões PA Novo Paraíso e Novo Horizonte.

ORD.	SERVIDOR	CPF	CARGO	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Cássio Paixão de Menezes Gomes	006.613.662-86	Chefe de Divisão	4 ½	RS 540,00
02	Kelton Oliveira Lopes	595.496.452-15	Gerente de Unidade	4 ½	RS 540,00

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento do servidor.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2017.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto n.º 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA N.º 085/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º 1170-P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei n.º 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei n.º 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO MEMORANDO N.º044/2017/DICOA de 08 de fevereiro de 2017.
RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras de Roraima - ITERAIMA, dos servidores relacionados abaixo, os quais realizarão vistorias rurais nos dias 06 a 10/03/2017, na Gleba Quitauau nas regiões de Vilhena, Serra da Lua, Vicinal Taboca, Jacamim, Confiança II e III, BR 432 e BR 401.

ORD.	SERVIDOR	CPF	CARGO	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Ronderson Reis dos Santos	003.884.072-39	Técnico em Agropecuário	4 ½	RS 540,00
02	Magnus Lawrence Hart	046.861.102-97	Assessor Especializado	4 ½	RS 540,00
03	Earle Silva Santiago	837.382.402-25	Técnico em Agronegócio	4 ½	RS 540,00
04	Tiago Ferreira Félix	927.254.492-00	Técnico em Agropecuário	4 ½	RS 540,00
05	Claudioir Simão Ferreira	663.371.942-68	Técnico em Agropecuário	4 ½	RS 540,00
06	Georlando da Silva Costa	446.264.792-00	Assessor Especializado	4 ½	RS 540,00
07	Miliani Moura Rodrigues	983.333.673-04	Motorista	4 ½	RS 540,00
08	Herles Buckley da Silva	977.046.952-15	Motorista	4 ½	RS 540,00
09	Francisco Henrique Sampaio Silva	850.729.743-91	Motorista	4 ½	RS 540,00

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar do afastamento dos servidores.

Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2017.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto n.º 1170-P/2015

PORTARIA CONJUNTA ITERAIMA/SETRABES/CODESAIMA–N.º 01/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece com base no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre ITERAIMA, SETRABES e CODESAIMA os procedimentos de atuação conjunta relacionados à regularização fundiária urbana da área denominada “Pedra Pintada”.

O Instituto de Terras e Colonização de Roraima a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social e Companhia de Desenvolvimento de Roraima, com fulcro no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre seus titulares CONFORME Diário Oficial n.º 2778 do dia 10 de junho de 2016; e

Considerando que a Lei Estadual n.º 030, de 26 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 695, de 31 de dezembro de 2008, criou o Instituto de Terras e Colonização de Roraima com competência para “promover, por razões de interesse social ou específico, ações que visem adequar os assentamentos informais aos princípios legais, de modo a garantir o reconhecimento do direito social de moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito social ao meio ambiente equilibrado; atender às exigências fundamentais de ordenação do solo, em conformidade com os preceitos de regularização fundiária sustentável, considerando o conjunto de políticas e medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais; e planejar, promover a execução, coordenar e controlar programas de colonização, assentamento e reassentamento em terras públicas ou de sua propriedade”, conforme disposto no art. 5º, incisos I, II e III, da referida Lei;

Considerando que a Lei Estadual n.º 1.063, de 16 de junho de 2016, “Dispõe sobre a regularização fundiária em imóveis urbanos de domínio do Estado de Roraima” e autoriza o Poder Executivo, com base nos fundamentos, objetivos e instrumentos nela disciplinados, a promover a regularização fundiária de ocupações em imóveis urbanos de domínio do Estado de Roraima; Considerando que de acordo com a referida lei, entende-se por regularização fundiária o conjunto de medidas técnicas, jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que visem à regularização de ocupações em imóveis urbanos de domínio do Estado de Roraima, mediante outorga de instrumentos de titulação aos ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Considerando, ainda, que a norma mencionada em seu art. 72, estabelece que “a constatação da existência do assentamento informal ou do parcelamento do solo irregular se fará mediante identificação da área em levantamento aerofotogramétrico ou por meio de provas documentais que comprovem de forma cabal e irrefutável, a critério do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima, que a ocupação estava consolidada ou em consolidação, até 31 de dezembro 2014.”;

Considerando que, conforme verificado no Processo Administrativo n.º 0114/2015 e nos termos de autorização de ocupação constantes dos autos constatou-se que a ocupação da área ocorreu antes de 31 de dezembro 2014;

Considerando que por meio da Portaria N.º 140, de 02 de março de 2015, foi realizado o cancelamento das Autorizações de Ocupação concedidas aos ocupantes da área conhecida como “Pedra Pintada”;

Resolve:

Art. 1º Esta portaria estabelece os procedimentos prévios à regularização fundiária da área denominada Pedra Pintada, voltada à identificação das ocupações consolidadas anterior a 31 de dezembro de 2014, notificações para apresentar documentos, abertura de processo administrativo de regularização urbana.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os procedimentos a serem adotados são de responsabilidade dos órgãos componentes do Acordo de Cooperação Técnica celebrado pelo Governo do Estado de Roraima, por meio

da SETRABES, ITERAIMA e CODESAIMA.

Parágrafo único. A operacionalização do objeto do acordo dar-se-á por meio de definições e ajustes operacionais, estabelecidos e aprovados entre os acordados e participes, mediante os procedimentos, atribuições e responsabilidade de cada ente político envolvido.

CAPÍTULO II – DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS COOPERADOS E DIRETORIAS DO ITERAIMA

Art. 3º O ITERAIMA realizará a ação por em um escritório avançado que funcionará na área institucional da ocupação “Pedra Pintada”.

§1º No escritório atuarão em conjunto os servidores do ITERAIMA, CODESAIMA e SETRABES.

Art. 4º A Ação será coordenada pela Diretoria de Patrimônio Imobiliário com o apoio das demais diretorias do ITERAIMA e a cooperação demais órgãos.

Art. 5º A Diretoria de Administração do ITERAIMA disponibilizará os veículos e os motoristas necessários à realização da ação.

Art. 6º É competência da CODESAIMA prestar apoio administrativo e acompanhar as equipes em campo com a finalidade de realizar visitas a fim de concluir parecer técnico socioeconômico.

Parágrafo único. A CODESAIMA se encarregará do fornecimento de água e lanche para os servidores que atuarão no local da ação.

Art. 7º A SETRABES prestará apoio administrativo e acompanhará as equipes em campo com a finalidade de realizar vistoria para emissão de parecer técnico socioeconômico.

Art. 8º Todas as diretorias do ITERAIMA disponibilizarão o número de servidores necessários para a ação, quando a demanda exigir.

CAPÍTULO III – DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE E DESLOCAMENTO PARA O ESCRITÓRIO AVANÇADO

Art. 9º Os servidores designados para atuar na ação cumprirão expediente no escritório avançado localizado na área denominada “Pedra Pintada”.

§1º O expediente ocorrerá no horário de 07:30hs às 13:30hs.

§2º O expediente do escritório avançado não prejudicará as atividades internas do Instituto.

Art. 10º O deslocamento dos servidores para o escritório avançado se dará por meio de veículos oficiais, a partir de seus respectivos órgãos.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será permitido o deslocamento de servidores para o escritório avançado por meio de veículo particular.

CAPÍTULO IV – DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA ABERTURA DO PROCESSO

Art. 11 O processo será autuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento;

II – Identidade do requerente do cônjuge ou companheiro se for o caso;

III – CPF;

IV – Comprovação de Estado Civil (Certidão de Casamento, Declaração de União Estável, se for o caso).

V – Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);

VI – Certidão Negativa de Imóvel em nome do requerente e cônjuge ou companheiro, quando for o caso, da lavra do Cartório de Imóveis, quanto à existência ou não, de outro imóvel registrado em seu nome;

VII – Autorização de Ocupação revogada pela portaria n.º140/2015 ou protocolo de vistoria do ITERAIMA.

VIII – Comprovante de renda familiar (se for caso de regularização com fundamento no art. 15, da Lei n.º 1063/2016).

IX – Declaração de inexistência de litígio (FORMULÁRIO ITERAIMA)

CAPÍTULO V – DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

Art. 12 Os procedimentos de tramitação processual serão adotados conforme indicados abaixo:

I - Realização de vistoria na área ocupada, momento em que, o interessado será notificado a comparecer no escritório avançado do ITERAIMA com a documentação exigida no art. 11 desta portaria para habilitação e continuidade do procedimento.

II – Cadastro das informações no sistema do ITERAIMA;

III – Pesquisa e consultas voltadas a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 15 e 16 da Lei 1063/2016

IV – Abertura do processo Administrativo de regularização urbana;

V – Emissão de parecer sócio econômico;

VI – Emissão de Parecer Técnico pelo Diretor de Patrimônio Imobiliário;

VII – Relatório prévio apontado os fatos ensejadores do indeferimento da regularização, caso em que o interessado será intimado para apresentar defesa no prazo de 10 dias;

VIII – Minuta da certidão de cadastro na forma do art. 8º inciso III da Lei 1063/2016;

IX – Análise Jurídico;

X – Emissão e entrega da certidão de cadastro assinado pelo Diretor de Patrimônio;

CAPÍTULO VI – DAS CAUSAS PARA O INDEFERIMENTO

Art. 13 São causas de indeferimento da ocupação irregular nos termos da Lei Estadual n.º 1063/2016:

I – Não preenchimento dos requisitos para regularização fundiária previstos nos arts. 15 e 16 da Lei 1063/2016;

II – cadastro positivo constantes dos bancos de dados dos seguintes órgãos:

a) CAER (Posseiro/proprietário);

b) SEFAZ (Certidão Positiva);

c) Certidão Positiva de propriedade de imóvel (CRI)

Art. 14 A Certidão de cadastro será assinada pelo Diretor de Patrimônio Imobiliário, autorizado pelo Presidente do ITERAIMA.

Art. 15 Havendo o indeferimento da regularização fundiária pelo Presidente do ITERAIMA, o interessado será notificado da decisão para desocupar o imóvel, podendo apresentar recurso, sem efeito suspensivo, ao COMITÊ GESTOR.

CAPÍTULO VII – DO RECURSO PARA O COMITÊ GESTOR

Art. 16 Das decisões de primeira instância no âmbito da ação de regularização das ocupações irregulares caberá recurso para o Comitê Gestor.

§ 1º O Comitê Gestor será composto pelos titulares da ITERAIMA, SETRABES e CODESAIMA.

§ 2º

A decisão do Comitê Gestor será dada após a conclusão de relatório elaborado por comissão composta de 03 (três) servidores dos respectivos órgãos.

§ 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Anna Cássia Novaes de Menezes Paludo – Matrícula 795205102

ITERAIMA

Dorotéia Vilar de Oliveira – Matrícula 04002811

SETRABES

Elson Márcio Craveiro Holanda – Matrícula 1007

CODESAIMA

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 São revogadas as disposições em contrário.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Diretor Presidente do ITERAIMA

Decreto n.º 1170-P/2015.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES

Decreto n.º0028-P/2015.

MARCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO

Diretor Presidente da CODESAIMA

Assembleia Geral Extraordinária de 26/09/2016.

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

Presidente: **Isabella de Almeida Dias Santos**

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FRACASSADA

NATUREZA: CARTA CONVITE Nº 002/2017 PROCESSO: N.º 01/2017
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CENTRAIS E APARELHO DE AR-CONDICIONADO, PERTENCENTES AO IPEM/RR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.
 O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima-IPEM/RR torna publico o resultado da Licitação acima, FRACASSADA, que se deu por razões da não apresentação, pelos licitantes presentes, do Atestado de Qualificação Técnica, exigido, os no item 4, alínea g do Edital da Carta Convite nº 002/2017, tornando-os inabilitados.
 Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2017.
LOURENÇO CASTRO DOS REIS JÚNIOR
 Presidente da CPL/IPEM/RR
 Port. nº 15/2017 GAB/IPEM

Junta Comercial do Estado de Roraima

Presidente: **Mariana Ferreira Poltronieri**

PORTARIA/JUCERR/PRESI/Nº 009/2017

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que lhe confere o Decreto Nº. 633-P de 04 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JOSILENE SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de Ouvidora, CDS-I, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referente ao exercício de 2016, durante o período de 06 de março a 25 de março de 2017.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
 Boa Vista – RR, 13 de Fevereiro de 2017.
MARIANA FERREIRA POLTRONIERI
 Presidente da JUCERR

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: **Marcio Glayton Araújo Grangeiro**

PORTARIA Nº 048/2017

Aprovada em: 13 de Fevereiro de 2017.
 Vigência: 13 de Fevereiro de 2017.
 O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE: EXONERAR, o(a) senhor(a) JOSÉ DAMAZIO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSISTENTE I/DIRHA a partir da data em vigência.
 Revogam-se as disposições em contrário.
 Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2017.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 049/2017

Aprovada em: 13 de Fevereiro de 2017.
 Vigência: 13 de Fevereiro de 2017.
 O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE: NOMEAR os funcionários abaixo, a partir da data em vigência, para comporem a Comissão responsável a realizar a elaboração e análise de propostas referente a renegociação e pagamentos dos débitos habitacionais dos contratos/conjuntos PARANA (contrato nº 0024.419-41) e ALVORADA I (contrato nº 0024.445-94) em nome desta Companhia, no valor de R\$ 17.524.384,01 (dezesete milhões quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo), propostas estas, a serem apresentadas ao Conselho Administrativo desta Companhia, para aprovação. O prazo para realização dos trabalho será de trinta dias podendo ser prorrogado.
 Presidente: CARLOS ANDRE DA SILVA, MATRICULA Nº 042
 Membro: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MELO, MATRICULA Nº 017
 Membro: HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO, MATRICULA Nº 020
 Membro: KELLY SINDEAUX DE MAGALHAES, MATRICULA Nº 063
 Membro: ELSON MARCIO CRAVEIRO HOLANDA, MATRICULA Nº 013
 Revogam-se as disposições em contrário.
 Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
 Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2017.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
 Diretor Presidente

PROCURADORIA JURÍDICA - CODESAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2016.

Processo: Nº 088/2016

Contratante: CODESAIMA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA.
 Contratada: COMERCIAL VAN DEN BERG LTDA-ME.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto o processo para contratação de empresa para aquisição de bobinas para envase de água potável para a Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA.
 Valor global do Contrato: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
 Programa de Trabalho: 22.122.073.2187
 Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 150.
 Vigência do Contrato: A vigência dos serviços contratados será de 4 (quatro) meses, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
 Assinaturas dos Contratantes: MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO (Diretor Presidente), JAMES DA SILVA SERRADOR (Diretora Operacional Interino)
 Assinatura do Contratado: COMERCIAL VAN DEN BERG LTDA-ME (Contratado)
 Data da Assinatura do Contrato: 03.02.2017
JORCI MENDES DE ALMEIDA JUNIOR
 Procurador da Codesaima

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, convoca extraordinariamente os Excelentíssimos Membros do Colégio de Procuradores de Justiça, para sessão a ser realizada no dia

17FEV17, às 10h, na sala dos Órgãos Colegiados, edifício da Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
 Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, convoca extraordinariamente os Excelentíssimos Membros do Conselho Superior, para sessão a ser realizada no dia 17FEV17, às 10h e 30min, na sala dos Órgãos Colegiados, edifício da Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
 Procuradora-Geral de Justiça

E R R A T A :

- Na Portaria nº 113/2017, publicada no DJE nº 5918, de 13FEV2017;

Onde se lê:

..."	07/02/2017	Dr. Ulisses Moroni Júnior	Promotor de Justiça Substituto	
08 a 10/02/2017		Dr. Paulo André de Campos Trindade	Promotor de Justiça	
13/02/2017		Dr. Paulo André de Campos Trindade	Promotor de Justiça	..."

Leia-se:

..."	07/02/2017	Dr. Ulisses Moroni Júnior	Promotor de Justiça	
08 a 10/02/2017		Dr. Paulo André de Campos Trindade	Promotor de Justiça Substituto	
13/02/2017		Dr. Paulo André de Campos Trindade	Promotor de Justiça Substituto	..."

PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 002/2017

Referência: PP nº 002/2017/PDPP/MP/RR

Recomendante: Ministério Público Estadual de Roraima

Recomendado: DETRAN-RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, por intermédio da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, com atribuições para a defesa da probidade administrativa e tutela do patrimônio público e:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e da probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais, forte nos artigos 127 e 129, III, ambos da Constituição da República (STF, RE 208790/SP, Rel. Min. Ilmar Galvão, Pleno, à unanimidade, DJU 15.12.2000, p. 105); CONSIDERANDO que nos termos do art. 33, inciso IV, da LC 003/1994, o Ministério Público poderá fazer recomendações para melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública;

CONSIDERANDO que foi instaurado o Procedimento Preparatório nº 002/2017/PDPP/MP/RR, com o objetivo de apurar possível descumprimento das Leis de Acesso à Informação e Transparência pelo Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, decorrente da ausência de Portal da Transparência;

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais, o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18.11.2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 131, de 27.05.2009 (Lei da Transparência), dispõem sobre mecanismos de acesso à informação e controle social;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal -

LRF), em seus artigos 48 e 49, fixa normas que visam garantir a transparência da gestão fiscal; CONSIDERANDO a alteração introduzida na Lei de Responsabilidade Fiscal por meio da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, que estabeleceu, como instrumentos

garantidores da transparência da gestão fiscal, a “liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público”, e a “adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A” (art. 48, parágrafo único, inciso II e III da Lei Complementar n. 101/2000);

CONSIDERANDO que a dita liberação em tempo real consiste na “disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema”, nos termos do art. 2º, § 2º, II, do Decreto nº 7.185/2010;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 131/2009 também acrescentou à Lei de Responsabilidade Fiscal, entre outros, o art. 48-A, cujos incisos I e II estabelecem que a disponibilização de acesso a informações deve contemplar: “I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado; II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.”;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 73-B, também introduzido na Lei de Responsabilidade Fiscal pela LC nº 131/2009, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes tiveram prazo de 1 (um) ano para dar cumprimento ao prescrito no artigo 48, parágrafo único, incisos II e III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, também, que, de acordo com o art. 6º, I, II e III da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), “cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a: I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso”;

CONSIDERANDO, igualmente, o disposto no art. 7º da Lei nº 12.527/2011, segundo o qual “o acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada; (...) IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada; (...) VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos”, entre outros;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei nº 12.527/2011 determina aos órgãos e entidades públicas o dever de “promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”, além de ser impositiva a divulgação no sítio oficial de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos termos previstos na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 32 da Lei nº 12.527/2011, “constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta

ou imprecisa;

CONSIDERANDO que, não obstante o esgotamento dos prazos previstos no art. 73-B da LC nº 101/2000, o DETRAN-RR encontra-se em mora no cumprimento da Lei de Acesso à Informação, tendo em vista que até a presente data não dispõe de Portal da Transparência;

CONSIDERANDO que, mais do que mera formalidade, a disponibilização, manutenção e atualização efetiva de Portal da Transparência permitem e estimulam o amadurecimento dos cidadãos quanto à fiscalização da coisa pública, além de sinalizar observância de diplomas legais que densificam princípios previstos na Constituição da República (art. 37);

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação Pública devem ser levadas a sério, e que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO RORAIMA adotará as providências a seu cargo tanto em face das inadequações do Portal da Transparência, quanto em face da disponibilização de mero simulacro de Portal;

CONSIDERANDO que a ausência de Portal da Transparência que esteja alinhado com as exigências legais também poderá caracterizar ato de improbidade administrativa por parte do gestor público municipal (art. 11 da Lei nº 8.429/92), bem como acarretar dano moral coletivo, em razão da obstaculização da participação cidadã mediante a violação de mandamentos legais expressos;

CONSIDERANDO que a resistência do gestor público em atender aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 12.527/2011, permanecendo inerte ou optando por sites vazios de conteúdo, mesmo depois de cientificado pela recomendação do MINISTÉRIO PÚBLICO dessa obrigação e da consequente violação do princípio constitucional da publicidade, configura o elemento volitivo do dolo para fins de caracterização do ato de improbidade administrativa; RESOLVE:

NOTIFICAR O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-RR, RECOMENDANDO-O:

Que promova, no prazo de 90 (noventa) dias, a implantação do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, previsto na Lei Complementar nº 131/2009 e na Lei nº 12.527/2011, assegurando que nele estejam inseridos, e atualizados em tempo real, os dados previstos nos mencionados diplomas legais e no Decreto nº 7.185/2010 (art. 7º), inclusive com o atendimento aos seguintes pontos:

- indicação da data da última atualização, em local de fácil visibilidade;
 - inserção de dados sobre receita e despesa, previstas e executadas, contendo discriminação completa, tais como beneficiário, fonte, identificação da causa que lhe deu origem, data da realização e documentos relacionados, com respectivos números de ordem;
 - inserção de dados sobre o pessoal, com identificação nominal de todos os agentes públicos, a natureza do vínculo (celetista, estatutário, temporário etc.), a forma de investidura (nomeação para cargo em comissão, designação, eleição etc.), assim como a respectiva remuneração bruta percebida pelo agente público, inclusive parcelas de natureza indenizatória devidamente discriminadas (diárias, ajudas de custo etc), além de informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem;
 - inserção de mecanismos de consulta que permitam que as informações acima indicadas possam ser buscadas por períodos (dia, mês e ano) de realização da receita ou da despesa; por nome ou parte do nome da pessoa física ou jurídica a débito ou a crédito de quem foi realizada a despesa ou a receita; e por tipo de despesa ou receita (remuneração, indenização, pagamento de contrato, arrecadação de tributo etc);
 - relação de todas as licenças concedidas, devendo ser possível consultá-las por número e ano de emissão, assim como pelo nome do interessado;
 - cópia de todos os contratos e convênios firmados pela autarquia estadual, por número e ano de assinatura, ano de vigência e nome/CPF/CNPJ do interessado, com a indicação do ato que autorizou a sua realização e aditivos;
 - disponibilização de informações concernentes a procedimentos licitatórios (abertos, em andamento e a realizar; casos de dispensa e inexigibilidade de licitação);
- A correta observância da legislação de regência pressupõe que as informações acima indicadas sejam passíveis de importação, exportação, download, transformação em outros formatos de documento (.xls e .pdf), devendo estar acompanhadas da respectiva documentação digitalizada, como notas fiscais, notas de empenho, ordens de pagamento, ordens de serviço e documentos referentes às contratações pela Autarquia estadual (cópias dos editais; dos pareceres justificadores da dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso; das atas de julgamento; da documentação relativa à habilitação dos licitantes; da documentação relativa às propostas, depois de tomadas públicas estas; do resultado do julgamento das licitações; cópias dos recursos administrativos interpostos e das decisões desses mesmos recursos; do ato de homologação e da adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor; e dos contratos administrativos firmados).

2) Antes de deflagrar procedimento para a aquisição de eventual software que se faça necessário para a elaboração ou manutenção do Portal da Transparência, CONSULTE o Portal do Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br/>), priorizando as soluções gratuitas no campo da Tecnologia da Informação e seguindo o Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG), estabelecido pela Portaria nº 3, de 7 de maio de 2007, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Governo Federal, caso não exista regulamento próprio no âmbito estadual.

A partir da data da entrega da presente recomendação, o Ministério Público do Estado de Roraima considera seu destinatário como pessoalmente ciente da situação ora exposta e, nesses termos, passível de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis a sua omissão. Adverte-se que a recomendação constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas.

Requisita-se, desde já, que Vossa Excelência, no prazo de 10 dias úteis, informe quanto ao acatamento da presente recomendação, devendo informar, em caso negativo, os fundamentos, e em caso positivo, as medidas adotadas para solucionar as irregularidades quanto à divulgação das informações públicas do DETRAN-RR, apresentando, ainda, cronograma para o total atendimento da recomendação em comento.

A ausência de observância às medidas indicadas impulsionará o Ministério Público do Estado de Roraima a adotar, quando cabível, as providências judiciais e extrajudiciais pertinentes para garantir a prevalência das normas de proteção ao patrimônio público e social, de que trata esta recomendação.

Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA

Promotor de Justiça

2º Titular da PDPP

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ

PORTARIA Nº 001/2017

O Dr. ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR, Promotor de Justiça Substituto, atuando na Comarca de São Luiz do Anauá, no desempenho de suas atribuições e considerando o contido no Provimento nº 002/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, bem como no Provimento nº 002/2014 da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de Roraima, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de Roraima, de MESSIAS ELIAS PINTO, Assessor Administrativo, matrícula nº 00355, e de KERLYNNI MISRAELLY CAVALCANTI MUNIZ CAIADO, Assessora Técnica, matrícula nº 00666, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL –, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de “e-mail” pessoal, de natureza institucional (não sendo admitido o “e-mail” de utilização comum pelo setor ou unidade) e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita

vinculação com as atividades funcionais desta Promotoria de Justiça de São Luiz/RR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Luiz RR, 10 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS SCHEFFER CEZAR

Promotor de Justiça Substituto

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 199 - DG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor MESSIAS ELIAS PINTO, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de São Luiz-RR, para o município de Rorainópolis-RR, no dia 15FEV17, com pernoite, para conduzir o Promotor de Justiça e Processos despachados para a Promotoria de Rorainópolis-RR, Processo nº19/17-DA, de 13 de fevereiro de 2017. SisproWeb:081906032771731.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 200 - DG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar TENENTE CEL. PM CÉSAR LEÔNIO RIBEIRO, em face do deslocamento para os municípios de Mucajaí-RR, Caracarái-RR, São Luiz-RR e Rorainópolis-RR, nos dias 15FEV17 a 16FEV17, com pernoite, para realizar visitas aos Promotores de Justiça dos referidos município, fiscalizar e avaliar a missão de segurança aproximada dos mesmos, como também acompanhar a atuação dos policiais militares da Assessoria de Segurança e comunicar por relatórios posteriormente. Processo nº 120/17 - DA, de 13 de fevereiro de 2017. Sispro web:081906032761779

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 201 - DG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos servidores ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA, Oficiala de Diligência e JAMES BATISTA CAMELO, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência “Ad Hoc”, em face do deslocamento para o município do São Luiz-RR e Zona Rural, no dia 16FEV17, com pernoite, para Localizar, Constatar a existência de pessoas e Realizar buscas e levantamento fotográfico no referido Município. Processo nº 121/17 – DA, de 13 de fevereiro de 2017. SisproWeb:081906032751714.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 202 - DG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora ANA LAURA MENEZES DE SANTANA, Chefe de Secretaria, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 17/FEV17, sem pernoite, para realização de uma Diligência para visita domiciliar na Comunidade Indígena Jabuti, no referido município.

II - Autorizar o afastamento da servidora VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO, Psicólogo, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 17/FEV17, sem pernoite, para realização de uma Diligência para visita domiciliar na Comunidade Indígena Jabuti, no referido município.

II - Autorizar o afastamento do servidor RONDINELLY MEDEIROS FERREIRA, Motorista, em face do deslocamento para os municípios de Bonfim-RR, no dia 17/FEV17, sem pernoite, para conduzir veículo com as servidoras que executarão os serviços descrito acima. Processo nº 122/17 – DA de 13 de fevereiro de 2017. SisproWeb:081906032741743

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 203 - DG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor RUBENS GUIMARÃES SANTOS, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 14FEV17, sem pernoite, para conduzir veículo com o Promotor de Justiça do referido município. Processo nº 123/17 – DA de 13 de fevereiro de 2017. SisproWeb:081906032781702

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 204 - DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor RONDINELLY MEDEIROS FERREIRA, a serem usufruídas no período de 20 a 24FEV17, conforme Processo nº 089/17 – SAP/DRH/MPRR, de 13/02/2017, SISPROWEB Nº 081906032731781.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 205 - DG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o período de férias do servidor LUIZ MARDEN MATOS CONDE, anteriormente concedidas pela Portaria nº 165-DG, de 06FEV17, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2938, de 06FEV17, para serem usufruídas no período de 14 a 24FEV17, conforme Processo

nº 061/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 31/01/2017, SISPROWEB Nº: 081906031741707.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 ANTONIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
 Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 3/2017

O Ministério Público do Estado de Roraima torna público aos interessados o RESULTADO do Processo Licitatório na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 3/2017, Processo Administrativo nº 817/2016 – D.A., com julgamento das propostas por MENOR PREÇO por LOTE ÚNICO (1 a 23), cujo objeto é a contratação, com fornecimento de materiais, dos serviços de lavagem (simples, completa e a seco); polimento (simples e cristalizado); hidratação de bancos de couro; higienização de bancos de couro e de tecido, teto, carpetes e portas; aplicação de mamoná, nos veículos pertencentes à frota da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Roraima, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

LOTE ÚNICO (itens 1 a 23)	EMPRESA VENCEDORA	MENOR PREÇO GLOBAL (MELHOR LANCE/PROPOSTA READEQUADA)	RESULTADO
1	LEITÃO & CRUZ	RS 7.999,20	Adjudicado e Homologado
2	LIDA-ME (CNPJ 34.308.113/0001-30)	RS 6.000,00	Adjudicado e Homologado
3		RS 5.400,00	Adjudicado e Homologado
4		RS 5.999,84	Adjudicado e Homologado
5		RS 5.999,84	Adjudicado e Homologado
6		RS 5.800,00	Adjudicado e Homologado
7		RS 4.999,68	Adjudicado e Homologado
8		RS 1.299,60	Adjudicado e Homologado
9		RS 8.499,84	Adjudicado e Homologado
10		RS 6.999,84	Adjudicado e Homologado
11		RS 4.499,12	Adjudicado e Homologado
12		RS 4.500,00	Adjudicado e Homologado
13		RS 3.000,00	Adjudicado e Homologado
14		RS 2.299,92	Adjudicado e Homologado
15		RS 3.000,00	Adjudicado e Homologado
16		RS 3.360,00	Adjudicado e Homologado
17		RS 2.280,00	Adjudicado e Homologado
18		RS 3.360,00	Adjudicado e Homologado
19		RS 5.760,00	Adjudicado e Homologado
20		RS 2.160,00	Adjudicado e Homologado
21		RS 3.000,00	Adjudicado e Homologado
22		RS 6.600,00	Adjudicado e Homologado
23		RS 540,00	Adjudicado e Homologado
TOTAL DA LICITAÇÃO			RS 105.356,08

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2017
 DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA
 Presidente da CPL/MPE/RR

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Procurador Geral: Diogo Novaes Fortes

PORTARIA Nº. 085/2017/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 Conceder ao servidor Darkeson Cruz Peixoto, férias regulamentares, no período de 06 de Fevereiro a 07 de Março de 2017 – 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.
 Publique-se.
 Boa Vista - RR, 07 de Fevereiro de 2017.
 Diogo Novaes Fortes
 Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 092/2017/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 Exonerar Junio Cezar Santiago de Souza, matrícula 088001039, do cargo comissionado de Assessor Especial Área de Engenharia, MPC/DAS-3, com efeitos a partir desta data.
 Publique-se.
 Boa Vista - RR, 08 de Fevereiro de 2017.
 Diogo Novaes Fortes
 Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº 093/2017/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 Nomear José Etevaldo Doroteu dos Santos, CPF: 602.285.042-87, para o cargo comissionado de do cargo comissionado de Assessor Especial Área de Engenharia, MPC/DAS-3, com efeitos a partir desta data.
 Publique-se.
 Boa Vista - RR, 08 de Fevereiro de 2017.
 Diogo Novaes Fortes
 Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 094/2017/MPC/RR

O Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 Conceder a servidora Gabrielly Reis Pessoa Mota, férias regulamentares referentes no período de 02 a 11 de Março de 2017 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.
 Publique-se.
 Boa Vista/RR, 09 de Fevereiro de 2017.
 Diogo Novaes Fortes
 Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 095/2017/MPC/RR

O Procurador-Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
 Conceder ao servidor Renato de Souza Silva, férias regulamentares no período de 01 a 30 de Março de 2017 – 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017.
 Publique-se.
 Boa Vista/RR, 09 de Fevereiro de 2017.
 Diogo Novaes Fortes
 Procurador Geral de Contas

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensoria Pública Geral: Terezinha Muniz de Souza Cruz

EDITAL PRELIMINAR DO PROCESSO DE PROMOÇÃO Nº 01/2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, e artigo 89 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, considerando o teor da Ata Centésima Vigésima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, ocorrida em 13 de fevereiro de 2017, torna público o resultado preliminar do processo de promoção por merecimento do Defensor Público Dr. STÉLIO DENER DE

SOUZA CRUZ para preenchimento de uma vaga na 1ª CATEGORIA, deflagrado por força do Edital nº 02/2016, abrindo prazo regimental de 05 (cinco) dias para que os interessados possam apresentar impugnação, nos termos do artigo 89, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Publique-se. Cumpra-se.
 Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2017.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

Aos treze (13) dias do mês de fevereiro de 2017, na sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situada na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Centro, foi instalada a Centésima Vigésima Segunda Reunião extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos termos da Lei Complementar nº 164/2010. Presentes a Defensora Pública-Geral, Drª Terezinha Muniz, Corregedor-Geral da DPE, Dr. Natanael de Lima Ferreira e ausente justificadamente o Subdefensor Público, Dr. Stélio Denner, na qualidade de membros eleitos Dr. Januário Lacerda Miranda e Dr. Francisco Francelino de Souza, e na qualidade de suplente Drª Alessandra Andréa Miglioranza em substituição ao Conselheiro Jaime Brasil por se encontrar em gozo de férias, ausente injustificadamente do Conselheiro Eleito Dr. Rogenilton Ferreira Gomes, presente como representante da Associação dos Defensores Públicos – ADPER Dra. Noelina dos Santos Chaves Lopes. A Defensora Pública-Geral, constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão. Na abertura dos trabalhos foi realizada a leitura da pauta de convocação fixado no Edital nº 003/2017, constando para conhecimento e deliberação a seguinte pauta: Discussão e Deliberação sobre o processo de Promoção nº 002/2016 e Revisão anual dos salários dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima e alteração da Lei nº 853/2017. Iniciado os trabalhos foi dada a palavra ao Corregedor Geral para manifestação acerca do processo de promoção por merecimento que esclareceu: Que o processo de promoção por merecimento foi deflagrado em 2016, mas que somente agora vinha para deliberação do Conselho porque estava suspenso aguardando a composição plena do Conselho, em seguida passou a leitura do relatório de atividade de promoção, destacando que 04 (quatro) candidatos apresentaram inscrições dentre os quais Dr. Stélio Dener de Souza Cruz, Dr. Rogenilton Ferreira Gomes, Drª Teresinha Lopes da Silva Azevedo e a Drª Jeane Magalhães Xaud, esclarecendo que esta última teve sua inscrição indeferido, pois de acordo com o Corregedor Geral na compunha um terço da lista de antiguidade que foi intimação da decisão, mas que não apresentou recurso, destacou ainda conforme relatório que o Dr. Stélio Dener de Souza Cruz já havia configurado por duas vezes na lista triplíce de promoção por merecimento nos procedimentos nos anos de 2008 e 2010, sendo que esta seria a terceira participação consecutiva na lista triplíce por merecimento e de acordo com a Lei Complementar nº 164/2010, art. 86, §4º, a promoção seria obrigatória, após leitura do relatório deu-se início as discussões, sendo acolhimento na integridade o relatório do corregedor geral, proclamando em seguida a promoção do Defensor Público Dr. Stélio Dener de Souza Cruz para preencher a vaga de Defensor Público de Primeira Categoria, encerrando o processo de promoção. Em seguida passou-se a segunda pauta da convocação, dada a palavra a Defensora Pública Geral, esclareceu o seguinte: Que os servidores da Defensoria Pública tem janeiro como dada base de revisão salarial; Que há 2 (dois) os servidores da Defensoria não o referido reajuste salarial, esclareceu também que há necessidade de rever a quantidade de alguns cargos, bem como a criação no quadro de pessoal do cargo de Assessor Jurídico III para atender os órgão de atuação, execução e também da administração que se encontram deficitárias, necessidade de mais pessoal para atender as demandas da administração, após discussão a unanimidade foi autorizado o envio do projeto de lei para revisão e readequação dos salários dos servidores públicos da Defensoria. A Defensora Pública-Geral deu por encerrada a presente sessão. Nada mais havendo, eu, Natanael de Lima Ferreira, secretaríe e digitei a presente Ata.
 Terezinha Muniz de Souza Cruz Natanael de Lima Ferreira
 Defensora Pública-Geral Corregedor-Geral
 Francisco Francelino de Souza Alessandra Andréa Miglioranza
 Membro Membro
 Januário Miranda Lacerda Noelina dos Santos Chaves Lopes
 Membro Representante da ADPER

PORTARIA/DPG Nº 174, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
 Conceder ao Defensor Público Dr. JOÃO GUTEMBERG WEIL PESSOA, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de fevereiro de 2017, conforme atestado médico apresentado.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 175, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 Considerando a PORTARIA/DPG Nº 174, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
RESOLVE:
 Cessar os efeitos da PORTARIA/DPG Nº 148, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017, publicada no DOE nº 2939 de 07 de fevereiro de 2017, que concedeu a Defensor Público Dr. JOÃO GUTEMBERG WEILL PESSOA para substituir a Defensora Pública Drª TERESINHA LOPES DA SILVA, 2ª Titular da DPE atuante junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2017.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública - Geral

PORTARIA/DPG Nº 176, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 Considerando a PORTARIA/DPG Nº 174, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
RESOLVE:
 Designar o Defensor Público Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA para responder pelas Varas da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista – RR, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2017, em substituição a Drª TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO, em virtude de férias, ao Dr. JOÃO GUTEMBERG WEILL PESSOA, em virtude de licença para tratamento de saúde, sem prejuízo de suas demais atribuições.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 177, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 CONSIDERANDO a PORTARIA/DPG Nº 866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
RESOLVE:
 Designar a Defensora Pública Drª ROSINHA CARDOSO PEIXOTO para substituir a Drª ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO, 1ª Titular da DPE atuante junto à Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, Crime contra Vulneráveis e Crimes de Transito da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 13 a 22 de fevereiro de 2017, em virtude de

férias da titular.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG N.º 178, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
 Conceder ao Defensor Público Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício de 2017, a serem usufruídas a contar de 03 de abril de 2017.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG N.º 179, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a PORTARIA/DPG N.º 178, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
RESOLVE:
 Designar o Defensor Público Dr. JAIME BRASIL FILHO para substituir o Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, 1.º Titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 03 a 12 de abril de 2017, em virtude de férias do titular.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG N.º 180, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
 Convalidar a suspensão ad referendum do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, por necessidade do serviço, as férias do Defensor Público Dr. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ, marcadas para o período de 01 a 10 de fevereiro de 2017, conforme PORTARIA/DPG N.º 866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, as quais serão usufruídas oportunamente.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG N.º 181, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
 Convalidar a suspensão ad referendum do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, por necessidade do serviço, as férias do Defensor Público Dr. ERNESTO HALT, marcadas para o período de 08 a 17 de fevereiro de 2017, conforme PORTARIA/DPG N.º 866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, as quais serão usufruídas oportunamente.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG N.º 182, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 Considerando o disposto no item 13.6 do Edital n.º 01/2015 de Abertura de Inscrições para o I Concurso Público Para Provedimento de Cargos de Níveis Fundamental, Médio e Superior na Defensoria Pública do Estado de Roraima.
RESOLVE:
 Tornar sem efeito a PORTARIA/DPG N.º 048, DE 13 DE JANEIRO DE 2017, publicada no DOE n.º 2923 de 13 de janeiro de 2017, que nomeou RAFAEL BRANDÃO RUBIM para exercer em caráter efetivo o Cargo de Contador DPE/NS-1, da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

PORTARIA/DPG N.º 183, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
 Considerando o I Concurso Público Para Provedimento de Cargos de Níveis Fundamental, Médio e Superior na Defensoria Pública do Estado de Roraima;
 Considerando a Lista de Classificação publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2718, de 10 de março de 2016.
RESOLVE:
 Nomear RISO DUARTE BARBOSA FILHO, para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de Contador DPE/NS-1, da Defensoria Pública do Estado de Roraima.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ
 Defensora Pública-Geral

DIRETORIA GERAL**PORTARIA/DG N.º 061, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 033/17, Considerando o ATESTADO MÉDICO datado em 09 de fevereiro de 2017.
RESOLVE:
 Convalidar o afastamento do servidor PHELLIPE FEITOSA DE LIMA, Assessor Especial I, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 09 de fevereiro de 2017.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA
 Diretor Geral
 DPE/RR

Atos do Poder Legislativo**Tribunal de Contas do Estado do Estado**Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias****PORTARIA N.º 314/2017/TCE/RR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XIII, alínea “o” da Portaria

n.º 280/2017/TCE/RR,
 Considerando o Art. 14 da Lei Estadual n.º 1023, de 24 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
 Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor VALTER MARIANO DE MOURA, Cargo TC/AFI – Denominação – Auditor-Fiscal de Contas Públicas, do nível “V” da Classe “B” para o nível “I” da Classe “C”, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2016.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2017.
 Roberto Riverton de Souza Veras
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA N.º 315/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XIII, alínea “o” da Portaria n.º 280/2017/TCE/RR;
 Considerando o Art. 12 da Lei Estadual n.º 1023, de 24 de dezembro de 2015;
RESOLVE:
 Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor VLADIMIR MARTINI MACHADO, Cargo TC/AAD – Denominação – Analista Administrativo, do nível “II” para o nível “III” da classe B, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2017.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2017.
 Roberto Riverton de Souza Veras
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA N.º 316/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XII, f, da Portaria n.º 092/2017/TCE/RR;
 Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 1148 de 21 de Novembro de 2007, art. 8.º;
RESOLVE:
 Conceder ao servidor THOMÉ BAYMA OESTREICHER, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, licença para tratamento de saúde, no período de 31/1 e 1/2/2017 – 2 (dois) dias, com base no art. 180 da Lei Complementar n.º 053/2001.
 Publique-se.
 Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2017.
 Roberto Riverton de Souza Veras
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA N.º 317/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XII, f, da Portaria n.º 092/2017/TCE/RR;
 Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 1148 de 21 de Novembro de 2007, art. 8.º;
RESOLVE:
 Conceder ao servidor JOSÉ NARCÉLIO LIMA DA SILVA, Técnico Administrativo, código TC/TAD, licença para tratamento de saúde, no período de 24 a 26/2/2017 – 3 (tres) dias, com base no art. 180 da Lei Complementar n.º 053/2001.
 Publique-se.
 Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2017.
 Roberto Riverton de Souza Veras
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA N.º 318/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, XII, f, da Portaria n.º 092/2017/TCE/RR;
 Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 1148 de 21 de Novembro de 2007, art. 8.º;
RESOLVE:
 Conceder a servidora KARLA MAÍSA DA SILVA CAMPOS, Agente Administrativo, código TC/AGA, licença para tratamento de saúde, no dia 01/02/2017 – 1 (um) dia, com base no art. 180 da Lei Complementar n.º 053/2001.
 Publique-se.
 Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2017.
 Roberto Riverton de Souza Veras
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA N.º 319/2017/TCE/RR

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Exonerar a servidora SILVIA ALESSANDRA DA SILVA REINBOLD, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, código TC/CAI-2, com efeitos a partir desta data.
 Publique-se.
 Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2017.
 Essen Pinheiro Filho
 Conselheiro Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 320/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, VI, “f” da Portaria n.º 1243/2015/TCE/RR;
 Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial, encaminhado pela Divisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração;
RESOLVE:
 Conceder à servidora AURYDETH SALUSTIANO PONTES, Analista Administrativa, código TC/AAD, licença para tratamento de saúde, no período de 26 a 30/1/2017 – 5 (cinco) dias, com base no art. 180 Lei Complementar n.º 053/2001.
 Publique-se.
 Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2017.
 Roberto Riverton de Souza Veras
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA N.º 321/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1.º, X, da Portaria n.º 092/2017;
RESOLVE:
 Designar o servidor WENDERSON ARAGÃO MANO, Analista Administrativo, código TC/AAD, para responder interinamente pelo cargo comissionado de Chefe de Divisão de Segurança de Rede – DISER, código TC/DAS-1, nos períodos de 13 a 17/2/2017 e de 20 a

24/2/2017, durante ausência do titular.
 Publique-se.
 Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2017.
 Roberto Riverton de Souza Veras
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

ERRATA N.º 005/2017/TCE/RR

No D.O.E. n.º 2927 de 19/01/2017 foi publicada a PORTARIA n.º 184/2017/TCE/RR de 18 de janeiro de 2017.

Onde se lê: “com efeitos a partir de 7 de dezembro de 2016.”

Leia-se: “com efeitos a partir de 4 de dezembro de 2016”.

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Rorainópolis – RR, sediada a Av. Francisco Luiz Reginatto, 261, Park Amazônia, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017, Tipo Menor preço por lote, Objeto: Locação de veículo para atender o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Entrega dos envelopes a partir das 08:00 horas do dia 27/02/2017. O Edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Rorainópolis na sala de Licitações.

Rorainópolis/RR 14 de Fevereiro de 2017

Deuzanira do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Rorainópolis – RR, sediada a Av. Francisco Luiz Reginatto, 261, Park Amazônia, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme descrição: Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2017, Tipo Menor preço por lote, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a MERENDA ESCOLAR da Rede Municipal de Ensino. Entrega dos envelopes a partir das 14:00 horas do dia 27/02/2017. O Edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Rorainópolis na sala de Licitações.

Rorainópolis/RR 14 de Fevereiro de 2017

Deuzanira do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã –RR torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017, Tipo: Menor Preço Item, Objeto: Aquisição De Materiais médicos, Odontológico e Laboratoriais, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/93 e a Lei 10.520 de 17/07/2002.

Entrega dos envelopes: A partir das 13:00 horas do dia 24/02/2017,

Abertura dos envelopes: Às 13:00 do dia 24/02/2017.

Retirada do Edital e seus anexos deverá ser feito pelos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Uiramutã, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 hs Horário local.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã –RR torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade: Pregão Presencial n.º 006/2017, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Aquisição De Gêneros alimentícios para atender a merenda escolar das escolas municipais, de acordo com a Lei

8.666 de 21/06/93 e a Lei 10.520 de 17/07/2002.

Entrega dos envelopes: A partir das 08:00 horas do dia 24/02/2017,

Abertura dos envelopes: Às 08:00 do dia 24/02/2017.

Retirada do Edital e seus anexos deverá ser feito pelos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Uiramutã, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 hs Horário local.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã –RR torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2017, Tipo: Menor Preço global, Objeto: Aquisição De Gêneros alimentícios para atender a secretaria de Saúde, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/93 e a Lei 10.520 de 17/07/2002.

Entrega dos envelopes: A partir das 10:30 horas do dia 24/02/2017,

Abertura dos envelopes: Às 10:30 do dia 24/02/2017.

Retirada do Edital e seus anexos deverá ser feito pelos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Uiramutã, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 hs Horário local.

Uiramutã/RR, 14 de fevereiro de 2017.

Ricardo Lopes da Silva

PREGOEIRO

Outras Publicações

CERASA ENGENHARIA LTDA EPP.

“ABANDONO DE EMPREGO “

Sr. Jucelino Adriano Medeiros Cardoso - CTPS 1275169 - série 00040 - PA

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Jucelino Adriano Medeiros Cardoso, portador da CTPS 1275169 - série 00040-PA, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 01/11/2014, dentro do prazo de 72hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindindo, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Boa Vista - RR, 13 de Fevereiro de 2017.

CERASA ENGENHARIA LTDA EPP.

Rua Manoel Felipe, 1097

Boa Vista - RR.

LIRA AGROPECUÁRIA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LIRAAGROPECUÁRIA S/A, CNPJ n.º 05.117.155/0001-26, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 24 de Fevereiro de 2017 às 10:00 hrs, na sua sede social, à Av. Major Williams, 1214 – Sala 2, Bairro de São Francisco, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima-RR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia : a) Alteração no Quadro de Controle Acionário ; b) Transformação da Sociedade em Companhia Limitada. C) O que houver.

Jose Queiroz da Silva

Diretor - Presidente

M. J. GONÇALVES DE OLIVEIRA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

M. J. GONÇALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 07.200.882/0001-88 e Inscrição Estadual: 24.012379-1, estabelecida na cidade de Boa Vista/RR, a Rua Poraquê, n.º 1653 – Santa Tereza - CEP: 69.314-087, DECLARA aos poderes constituídos e ao público em geral, o extravio dos seguintes documentos: FAC e FIC de cadastro, todos os blocos de Nota Fiscal, série “D”, Modelo “1” e todos os livros fiscais de registro de entrada e saída de mercadorias. Boa Vista-RR, 09 de Fevereiro de 2017.

www.imprensaoficial.rr.gov.br

www.imprensaoficial.rr.gov.br

www.imprensaoficial.rr.gov.br